

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 151

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 27 de agosto de 2019

## Educação: queda na evasão e nota do Ideb são destaques do Estado em 2018

Gestor apresentou dados em audiência pública da Comissão de Educação

FOTO: ROBERTO SOARES

A diminuição da evasão escolar e o desempenho dos alunos em avaliações nacionais e estaduais foram os destaques de Pernambuco na educação em 2018, de acordo com o secretário estadual da área, Frederico Amancio. O gestor apresentou ontem esses e outros resultados em audiência pública realizada pela Comissão de Educação e Cultura da Alepe, cumprindo obrigação prevista na Lei de Responsabilidade Educacional. Ele apontou como principal desafio a integração de esforços com as redes municipais, responsáveis pela Educação Infantil e pelos anos iniciais do Ensino Fundamental.

“Temos a menor taxa de abandono escolar do País, que caiu de 1,5% em 2017 para 1,2% em 2018. É similar à das escolas particulares”, informou o secretário. Ele ainda salientou a evolução da rede pública estadual, ao longo dos últimos dez anos, tanto no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) nacional como no Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (Idepe).

No Idepe 2018, Pernambuco alcançou a nota 4,7, tanto nos anos finais do Ensino Fundamental quanto no Médio – acima das médias brasileiras de 4,5 e 3,5, respectivamente. Já no Ideb, o Estado saiu de 2,5 em 2007 para 4,5 em 2017, no Ensino Fundamental; além de crescer de 2,7 para 4,0, no Ensino Médio, no mesmo período. “Pernambuco é o único Estado do País a alcançar a meta estabelecida pelo MEC (Ministério da Educação) para o Ideb e evoluir em to-



DESAFIO - Durante a reunião, secretário Frederico Amancio apontou necessidade de integração de esforços com as redes municipais de ensino

das as edições da avaliação. Continuamos avançando num período em que o Brasil teve pouca melhoria na área de educação”, pontuou Frederico Amancio.

Segundo o gestor, o avanço não está restrito à rede de escolas de referência – aquelas com Ensino Integral –, que já atende 57% dos alunos de Ensino Médio. “O desenvolvimento no Ideb foi maior nas unidades regulares do que nas integrais. Pernambuco tem a menor diferença em todo o Brasil entre as instituições que atendem a comunidades com perfil socioeconômico mais alto e

mais baixo”, observou.

Também houve queda no número de escolas com avaliação abaixo de 3 no Idepe, disse o secretário. “Eram 575 em 2008. Passaram a 149 em 2014, e a apenas 11 em 2018”, enfatizou. “Por outro lado, tínhamos apenas uma escola com nota acima de 6 em 2014, e agora temos 48 nesse nível mais alto, num universo de 1.052 unidades da rede pública estadual.”

“Esses índices têm um impacto ainda mais importante se pensarmos que muitos desses jovens são os primeiros a completar o Ensino Médio em suas fa-

mílias. São netos de pessoas que nem sequer tiveram a chance de se alfabetizar. Os resultados representam transformações em vários outros aspectos da vida da população”, analisou Amancio. De acordo com ele, quanto mais educação, menor a possibilidade de envolvimento com o crime. “Um dos nossos estudos apontou que apenas 3% das pessoas implicadas em mortes violentas têm mais de 12 anos de estudo. Vemos, ainda, melhoria na área de saúde e na consciência ambiental dos cidadãos”, prosseguiu.

O principal desafio para a educação, a partir de agora, é integrar o trabalho do Governo Estadual com as redes municipais de ensino. “Um grande exemplo é o Programa Criança Alfabetizada, no qual investimos mais de R\$ 50 milhões para dar apoio às prefeituras, assim como uma mudança na distribuição do ICMS que, em dez anos, deve repassar mais de R\$ 500 milhões aos municípios com base no desempenho educacional”. Frederico Amancio agradeceu à Alepe pela rápida aprovação do projeto de lei que instituiu o Criança Alfabetizada, além

do que modificou os critérios do imposto.

Presidente da Comissão de Educação, o deputado Romário Dias (PSD) elogiou o desempenho do Governo do Estado nos índices educacionais. “O ensino está avançando muito, em todos os níveis, em Pernambuco. Espero que isso sirva de exemplo para outros Estados. As crianças e jovens estão se capacitando para chegar até o Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) e seguir qualquer carreira que abraçarem”, considerou o parlamentar.



AUTORIA - Solenidade, proposta pelas Juntas, foi presidida por Isaltino Nascimento



REPARAÇÃO - Certidões de óbito retificadas foram entregues a familiares de vítimas

# Reunião Solene: Assembleia lembra 40 anos da Lei da Anistia

Presidente Figueiredo concedeu perdão a perseguidos políticos do Regime Militar

A Lei da Anistia completa 40 anos em 2019. Ao assinar a norma, em 28 de agosto de 1979, o presidente João Baptista Figueiredo concedeu o perdão aos perseguidos políticos durante o Regime Militar. Graças à medida, exilados e banidos voltaram para o Brasil, clandestinos deixaram de se esconder da polícia, réus tiveram os processos nos tribunais militares anulados, presos foram libertados. A partir de iniciativa do mandato coletivo Juntas (PSOL), que preside a Comissão de Cidadania da Assembleia, a Casa realizou,

na noite de ontem, Reunião Solene para lembrar a data. Durante a cerimônia, foram entregues certidões de óbito retificadas a familiares de vítimas da ditadura.

Com a Lei da Anistia, milhares de brasileiros perseguidos puderam restabelecer direitos civis e políticos. O deputado Isaltino Nascimento (PSB), que presidiu a solenidade, afirmou que, nos últimos tempos, o processo de reparação do sofrimento das vítimas do período militar vem sofrendo reveses, e “a sociedade tem visto com sobressalto a desconstrução da Comissão de Anistia Federal”. “Cabe ao Legislativo

pernambucano refutar esse tipo de conduta, assim como reafirmar o compromisso com a democracia e com o respeito aos direitos humanos. A Alepe se solidariza com essas perdas”, declarou o socialista.

Joelma Carla, codeputada do mandato Juntas, observou que a cerimônia representou um ato de resposta e resistência ao conjunto de desmontes e desrespeitos proferidos pelo atual Governo Federal. “Que esta iniciativa possa, de alguma forma, trazer conforto aos familiares da vítimas e reforçar o sentimento de luta do

nosso mandato”, salientou. O deputado João Paulo (PCdoB), que também integra a Comissão de Cidadania, registrou “que é preciso conhecer e lembrar os episódios da história do Brasil para que nunca mais se repitam episódios como os que ocorreram durante a ditadura militar”.

Procuradora da República e ex-presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, Eugênia Gonzaga fez a entrega das certidões de óbito retificadas. A servidora foi recentemente exonerada do cargo após ter criticado o comentário

do presidente Jair Bolsonaro sobre o desaparecido político Fernando Santa Cruz. Assassinado em 1974, o militante do movimento estudantil era pai do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Felipe Santa Cruz.

O advogado e ex-veador de Olinda Marcelo Santa Cruz, irmão de Fernando, recebeu o documento em nome da família. Ele destacou que a Alepe realizou uma justa e merecida homenagem aos mortos e desaparecidos da época do Regime Militar. “As certidões revelam que essas pessoas não morre-

ram de forma natural, mas foram vítimas da violência praticada pelo Estado brasileiro.” Também receberam os documentos os parentes de Luiz Araújo de Almeida, de Adalto Ferreira, entre outros.

A Reunião Solene, que contou com a participação do Coral Vozes de Pernambuco, formado por servidores do Legislativo Estadual, teve a presença da vice-governadora do Estado, Luciana Santos; do vice-prefeito do Recife, Luciano Siqueira; e de alguns ex-presos políticos ainda vivos, como Edval Nunes da Silva, conhecido como Cajá.

FOTO: ROBERTO SOARES

## João Paulo assinala quatro décadas de perdão a exilados e presos políticos

Os 40 anos da Lei da Anistia, promulgada no dia 28 de agosto de 1979 para conceder perdão aos exilados e presos políticos do período do Regime Militar, mereceram registro do deputado João Paulo (PCdoB) na Reunião Plenária de ontem. Na avaliação dele, a realidade política atual apresenta semelhanças com o contexto ditatorial brasileiro e, por isso, é importante aproveitar a data para refletir sobre os perigos de decisões que coloquem em

risco as liberdades.

“É preciso conhecer e lembrar nossa história para que não se repitam atrocidades contra o povo brasileiro. O momento exige reflexão”, opinou. “A atual gestão federal realiza ataques sistemáticos à democracia e a instituições que defendem as minorias, a verdade e a Justiça”, acrescentou o comunista. O parlamentar criticou a decisão recente do presidente Jair Bolsonaro de trocar quatro dos sete integrantes da Comissão Especial de Mortos e

Desaparecidos Políticos, bem como o enaltecimento constante do coronel Brilhante Ustra, condenado na Justiça pela prática de tortura.

“A Lei da Anistia foi assinada em um momento em que o País ansiava pelo fim do autoritarismo, que agora ameaça voltar. Este aniversário precisa ser lembrado com os olhos bem abertos para o futuro”, alertou. Por fim, o deputado convidou todos a participarem da Reunião Solene realizada ontem, na Alepe, para marcar a data.



DITADURA - “É preciso conhecer e lembrar nossa história para que não se repitam atrocidades”

# Parlamentares repercutem falta de água na zona rural de Caruaru

## Racionamento aumentou para suprir carência em Santa Cruz do Capibaribe

FOTOS: ROBERTO SOARES

Os deputados José Queiroz (PDT) e Tony Gel (MDB) fizeram apelos ao Governo do Estado e à Compesa, na Reunião Plenária de ontem, para que garantam o abastecimento de água na zona rural de Caruaru (Agreste Central). O racionamento aumentou na região devido ao rodízio adotado para suprir a necessidade de Santa Cruz do Capibaribe (Agreste Setentrional).

Conforme Queiroz, a chuva não chegou aos rios que desembocam na Barragem de Tabocas, que abastece Santa Cruz. Em razão disso, parte da água que iria para Caruaru está seguindo para o município vizinho. “Concordamos com a medida, pois a cidade não poderia ficar sem água, ou com racionamento de 30 dias, como já houve. Mas o atendimento na área rural de Caruaru começa a se agudizar”, disse.

“Entramos em contato com a presidência da Compesa e o Governo de Pernambuco para verificar a melhor solução. Sugerimos a velha e tradicional alternativa do carro-pipa.

Quando não se tem outro remédio, usa-se, talvez, o mais amargo”, prosseguiu o deputado do PDT. Ele afirmou ter confiança de que o pleito será atendido. Também indicou que os problemas no abastecimento hídrico podem ser equalizados com a conclusão da Adutora do Agreste, somando-se a outros projetos recentes, como as adutoras de Serro Azul e do Pirangi.

Tony Gel, por sua vez, assinalou que a população não teria meios para custear os serviços de carros-pipa. Ele informou que técnicos apontam que há condições de, neste momento de crise, manter o abastecimento na zona rural ao menos uma vez por mês, o que permitiria à população encher as cisternas. De acordo com o emedebista, a presidente da Compesa, Simone de Albuquerque, comprometeu-se a estudar essa possibilidade.

“São dezenas de milhares de pessoas. Precisamos socorrer nossos irmãos de Santa Cruz, mas não podemos deixar os da zona rural de Caruaru desprovidos. Só uma dona de casa e um pai



JOSÉ QUEIROZ - “Situação começa a se agudizar”

de família sabem o sacrifício que é não ter água na residência no dia a dia. Tenho certeza de que a solução será encontrada”, expressou



TONY GEL - “Não podemos deixar zona rural desprovida”

o parlamentar, em discurso no Grande Expediente.

Em aparte a Tony Gel, o deputado Diogo Moraes (PSB) salientou que as

obras da Adutora do Alto Capibaribe estão em ritmo acelerado, e a inauguração deve ocorrer no primeiro semestre de 2020. Antonio

Fernando (PSC), por sua vez, defendeu a conclusão da Adutora do Agreste e da Transposição do Rio São Francisco.

### Poder Legislativo

## Antônio Moraes elogia autonomia de presidente da Câmara dos Deputados

O deputado Antônio Moraes (PP) parabenizou, na Reunião Plenária de ontem, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), “pelo comportamento ativo e independente frente às propostas apresentadas pelo Governo Federal”. Segundo o parlamentar, a atitude do deputado federal valoriza o Poder, que demonstra ter mais autonomia para discutir e modificar proposições encaminhadas pelo Executivo. “Isso é bom para a sociedade e para o fortalecimento do Legislativo em todos os âmbitos”, ressaltou.

Moraes elogiou a postura adotada pelo democrata em algumas situações ao longo deste ano. Um dos momentos citados foi o anúncio de uma possível recriação da CPMF

pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, recebido por Maia com a avaliação de que a proposta seria rejeitada. “O presidente da Câmara Federal tem mostrado que, quando o Poder Legislativo é forte, ele pode ajudar a população”, salientou.

Em aparte, o deputado Alberto Feitosa (SD) afirmou que um sistema de governança com um Executivo “encastelado” preocupa as casas legislativas do País. Para ele, é necessário perseguir a harmonia entre os Poderes. “Precisamos desfazer a imagem de que as Assembleias são meras carimbadoras das propostas dos governantes, e Rodrigo Maia tem se tornado um símbolo desse caminho que o Brasil deve tomar”, pontuou. O parlamentar também men-

cionou que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 4/2019, apresentada por ele com o objetivo de aumentar verbas destinadas a emendas parlamentares, é uma mostra de como essa colaboração pode ocorrer.

**HOMENAGEM** - Durante o pronunciamento, Antônio Moraes ainda convidou os colegas a participar da Reunião Solene para lembrar os 24 anos da posse de Marcos Vinícios Vilaça como presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) e festejá-lo pelos “relevantes serviços prestados a Pernambuco”. A cerimônia será realizada na noite de hoje. “Ele foi secretário de Estado e sempre trabalhou muito por Pernambuco. Precisamos reverenciar essa figura tão querida”, ressaltou.



OPINIÃO - “Rodrigo Maia tem comportamento ativo e independente frente ao Governo Federal”

# Romero Albuquerque denuncia condições de zoológico do Parque 13 de Maio

## Animais estariam em cativeiros pequenos e não licenciados pelo Ibama

O deputado Romero Albuquerque (PP) foi à tribuna, na Reunião Plenária de ontem, questionar as condições do zoológico do Parque 13 de Maio, no Centro do Recife. Segundo ele, os bichos estão sendo mantidos em cativeiros pequenos e não licenciados pelo Ibama, situação que viola a Lei Estadual nº 14.639/2012. A norma proíbe a permanência de animais silvestres, selvagens ou exóticos em ambientes de clausura nas praças, parques ou espaços urbanos.

Albuquerque disse ter protocolado um pedido de informação, direcionado ao governador Paulo Câmara, solicitando explicações sobre as razões do descumprimento da lei. Em paralelo, encaminhou indicações aos Executivos estadual e municipal pleiteando a retirada dos animais dos atuais cativeiros. “O Parque 13 de Maio já teve vários gestores nos últimos 50 anos,

mas todos fecharam os olhos para a situação dos bichos”, lamentou o parlamentar.

**PROPOSIÇÕES** - Ainda durante o pronunciamento, o deputado do PP informou ter apresentado mais três projetos de lei na Casa. O PL nº 472/2019 quer obrigar a blindagem das viaturas utilizadas na área de segurança pública. Já o projeto de nº 473/2019 visa incluir uma disciplina sobre a Lei Maria da Penha no currículo dos cursos de formação de policiais civis, militares, bombeiros e delegados.

Por fim, o PL nº 464/2019 dispõe sobre a doação e a reutilização de alimentos excedentes em estabelecimentos comerciais instalados em Pernambuco. “Reafirmo a importância desta Casa na discussão de temas de interesse da sociedade, como segurança pública e seguridade social”, concluiu Albuquerque.



FOTOS: ROBERTO SOARES

**SITUAÇÃO** - Deputado protocolou pedido de informação solicitando explicações sobre razões do descumprimento da lei

## Assistência



**TRABALHO** - “Amor e dedicação ao próximo”

## Cleiton Collins ressalta 55 anos dos Alcoólicos Anônimos no Estado

Um grupo no qual os membros se ajudam mutuamente, compartilhando entre si experiências semelhantes de sofrimento e de recuperação do alcoolismo. Essa é a missão dos Alcoólicos Anônimos, entidade que foi enaltecida pelo deputado Pastor Cleiton Collins (PP), na Reunião Plenária de ontem,

pela passagem dos 55 anos de existência em Pernambuco. “Faço um agradecimento aos pioneiros que montaram a estrutura inicial do grupo, em 1964, e parabéns os que deram continuidade e mantêm esse trabalho, que é revestido de amor e dedicação ao próximo”, pontuou.

Segundo o parlamentar,

o vício em álcool acomete milhões de pessoas no mundo, sem distinção de classe social, raça ou idade, e o consumo, geralmente, tem início por influência de amigos ou da mídia. “O problema é que muitas pessoas não conseguem se controlar e se tornam dependentes, mas o método utilizado no AA tem

se mostrado bastante exitoso”, frisou. Collins destacou que a iniciativa surgiu nos Estados Unidos, na década de 1930, e cada grupo é formado por voluntários que se juntam para superar o vício. “Quem está há mais tempo sóbrio passa a experiência aos novatos. O único requisito para participar é querer parar de beber”, ressaltou.

## Plenário

### Congresso sindical na Zona da Mata

O deputado Doriel Barros (PT) informou ontem ter participado, no último sábado (24), do 26º Congresso dos Delegados e Delegadas Sindicais da Zona da Mata de Pernambuco. Na atividade, realizada em Carpina (Mata Norte), foi elaborada a pauta de negociação para a campanha salarial deste ano. Ele sublinhou que, em 2019, completam-se 40 anos desde a primeira Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria. “Espero que, neste ano, possamos ter um resultado importante, e os empresários reconheçam o papel dos trabalhadores para que tenham condições de continuar produzindo, vivendo com dignidade e recebendo um salário decente”, observou. O petista ainda ressaltou ganhos recentes importantes para a categoria na remuneração e nas condições de trabalho. Para tanto, pontuou a importância das federações dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado (Fetape) e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Pernambuco (Fetaepe).



### Aniversário de Pão de Açúcar

Em discurso na Reunião Plenária desta de ontem, o deputado Diogo Moraes (PSB) registrou os 61 anos da criação de Pão de Açúcar, distrito do município de Taquaritinga do Norte (Agreste Setentrional). O parlamentar parabenizou os moradores da localidade e ressaltou o caráter empreendedor do distrito, conhecido como Capital da Camisaria. “Não poderia deixar passar em branco esta data importante para Pão de Açúcar, onde tenho fortes raízes políticas”, disse Moraes, que também salientou a luta que parte da população trava para transformar o distrito em município. “Parabéns a todos os que fazem parte dessa história. Pão de Açúcar, assim como outros importantes distritos de nosso Estado, dá lição de empreendedorismo e se destaca na geração de empregos”, concluiu.



## Editais

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, deputada Alessandra Vieira (PSDB), deputado Gustavo Gouveia (DEM), deputado Isaltino Nascimento (PSB) e deputada Simone Santana (PSB), membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, deputado Antônio Fernando (PSC), deputada Clarissa Tércio (PSC), deputada Fabíola Cabral (PP), deputado João Paulo (PC do B) e deputado Sivaldo Albino (PSB), para participarem da Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social, que será realizada no dia 28 de agosto do corrente ano, às 10h00min, no plenarinho I do edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, quando será apreciada a seguinte pauta:

#### EM DISTRIBUIÇÃO

**1) Projeto de Lei Ordinária nº 415/2019**, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim. Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação (Síndrome de Diógenes);

**2) Projeto de Lei Ordinária nº 418/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Torna obrigatória a avaliação da retina do paciente diabético durante o atendimento de consulta em hospitais, clínicas e unidades de saúde públicas do Estado de Pernambuco;

**3) Projeto de Lei Ordinária nº 427/2019**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia. Ementa: Institui o Selo de Qualidade Artesanal do Estado de Pernambuco;

**4) Projeto de Lei Ordinária nº 428/2019**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia. Ementa: Altera a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas nos eventos que especifica e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de disciplinar a forma de divulgação das mensagens educativas nos eventos voltados ao público infanto-juvenil;

**5) Projeto de Lei Ordinária nº 443/2019**, de autoria do Deputado William Brígido. Ementa: Determina o oferecimento de cursos de primeiros socorros a parturientes nos hospitais e nas maternidades do Estado de Pernambuco;

**6) Projeto de Lei Ordinária nº 447/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Determina que restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos assemelhados, que comercializam refeições e alimentos a “La Carte, Fast Food ou Delivery”, a disponibilizarem opções adequadas às necessidades dietéticas de pessoas acometidas por diabetes.

**7) Projeto de Lei Ordinária nº 452/2019**, de autoria do Deputado Joaquim Lira. Ementa: Institui o Polo Agroecológico, de Produção Orgânica e da Agricultura Familiar na região da Zona da Mata de Pernambuco e dá outras providências;

**8) Projeto de Lei Ordinária nº 456/2019**, de autoria do Deputado William Brígido. Ementa: Dispõe sobre o estabelecimento de regras para a publicação em mídias externa que contenham apelo sexual e dá outras providências;

**9) Projeto de Lei Ordinária nº 460/2019**, de autoria da Deputada Gleide Ângelo. Ementa: Dispõe sobre a comunicação aos órgãos de segurança pública, acerca de ocorrência ou indícios de violência doméstica, familiar, sexual, e/ou outras formas de violência, inclusive autoprovocadas, contra crianças e adolescentes, no âmbito das instituições de ensino no Estado de Pernambuco;

**10) Projeto de Lei Ordinária nº 461/2019**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento. Ementa: Proíbe a discriminação e o preconceito em virtude da orientação sexual ou de identidade de gênero no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências;

**11) Projeto de Lei Ordinária nº 462/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Proíbe a comercialização de brinquedos e acessórios infantis que especifica, por possuírem na sua composição ou no manuseio, o contato com substâncias químicas sem a certificação da ANVISA ou agência reguladora oficial, vendidos no mercado informal ou paralelo de Pernambuco;

**12) Projeto de Lei Ordinária nº 463/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar aos consumidores sobre ingredientes utilizados no preparo dos alimentos fornecidos por restaurantes, bares, lanchonetes, confeitarias, rotisseries e congêneres que comercializam e entregam em domicílio alimentos para pronto-consumo, estabelecidos no Estado de Pernambuco, e adota outras providências.

**13) Projeto de Lei Ordinária nº 464/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. Ementa: Dispõe sobre a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**14) Projeto de Lei Ordinária nº 468/2019**, de autoria do Governador Paulo Henrique Saraiva Câmara. Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco – SINDPREV os imóveis que indica;

**15) Projeto de Lei Ordinária nº 474/2019**, de autoria da Deputada Priscila Krause. Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída à rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, a fim de determinar a obrigatoriedade de distribuição de alimentação adequada para as pessoas com doença celíaca, intolerância à lactose ou diabetes, e dá outras providências.

**16) Projeto de Lei Ordinária nº 478/2019**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 14.691, de 4 de junho de 2012, que dispõe sobre a identificação e o registro obrigatório de indícios de violência pelos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Programa de Saúde da Família no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para incluir a

notificação compulsória aos órgãos que indica, nos casos de indício de violência contra mulher, criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência.

**17) Projeto de Lei Ordinária nº 481/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales. Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia.

**18) Projeto de Lei Ordinária nº 482/2019**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros. Ementa: Determina o uso de pulseiras como forma de controle de identificação da mãe e de seu recém-nascido pelas unidades de saúde do Estado de Pernambuco.

**19) Projeto de Lei Ordinária nº 487/2019**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento. Ementa: Obriga os estabelecimentos públicos no âmbito da administração pública estadual e os estabelecimentos privados abertos ao público a informarem aos usuários de suas dependências sobre o uso correto da descarga do vaso sanitário para garantir a higiene sanitária do ambiente.

#### EM DISCUSSÃO

##### I) Projetos de Lei Ordinária:

**1) Projeto de Lei Ordinária nº 256/2019**, de autoria da Deputada Simone Santana. Ementa: Altera a Lei nº 13.698, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a exploração da utilização das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado de Pernambuco por empresas concessionárias de serviço público, por empresas públicas, sociedades de economia mista, entes da administração direta ou indireta ou particulares, e estabelece providências correlatas, para instituir proibição de propagandas atinentes a bebidas alcoólicas nas rodovias do Estado de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais.

**Relator: Deputado Sivaldo Albino**

##### II) Emendas, Subemendas e Substitutos

**2) Substitutivo nº 01**, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, (Ementa: altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 61/2019), ao Projeto de Lei Ordinária nº 61/2019, de autoria do Deputado Antonio Coelho. Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, excepcionando a vedação para recebimento de novos recursos pelos municípios;

**Relator: Deputado Sivaldo Albino**

**3) Substitutivo nº 01**, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 207/2019), ao Projeto de Lei Ordinária nº 207/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio. Ementa: Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para incluir as pessoas com diabetes que tem direito de acompanhante na internação;

**Relatora: Deputada Alessandra Vieira**

**4) Emenda Modificativa nº 01**, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 219/2019, de autoria da Deputada Gleide Ângelo. Ementa: altera a Lei nº 14.633, de 23 de abril de 2012, que cria o Procedimento de Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher atendida em estabelecimentos de saúde, públicos e privados, no Estado de Pernambuco, para incluir a ampliação do seu alcance aos casos de violência contra criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência.

**Relatora: Deputada Fabíola Cabral**

**5) Substitutivo nº 01**, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: que dispõe sobre as atribuições e composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Pernambuco), ao Projeto de Lei Ordinária nº 143/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause. Ementa: Consolida o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Pernambuco – CEAE-PE, criado pela Lei nº 11.308, de 28 de dezembro de 1995 e alterado pela Lei nº 11.823 de 30 de agosto de 2000, pela Lei nº 11.824, de 11 de dezembro de 2000 e tacitamente pela Lei nº 14.272 de 21 de março de 2011, atribuindo melhor segurança jurídica;

**Relatora: Deputada Fabíola Cabral**

**6) Substitutivo nº 01**, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 257/2019), ao Projeto de Lei nº 257/2019, de autoria do Deputado Clovis Paiva. Ementa: Define a pega de boi no mato, cavalgada e cavalhada como práticas esportivas e culturais, criando as suas regras, estabelecendo normas de realização dos eventos, do bem-estar animal, além de definir procedimentos e estabelecer diretrizes garantidoras do bom andamento dos esportes, através do controle e prevenção sanitário-ambientais, higiênico-sanitários e de segurança para os animais e para o público em geral, bem como dá outras providências.

**Relatora: Deputada Alessandra Vieira**

**7) Projeto de Lei Ordinária nº 343/2019**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio. Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtornos de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar o acesso da pessoa com Transtorno do Espectro Autista a práticas terapêuticas integrativas e complementares, como arteterapia e musicoterapia.

**Relatora: Deputada Roberta Arraes**

Recife, 26 de agosto de 2019.

Deputada Roberta Arraes  
Presidente

### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 93, IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: Pastor Cleiton Collins (PP), Clarissa Tércio (PSC), Isaltino Nascimento (PSB) e João Paulo (PCdoB) e na ausência destes, os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Dulcicleide Amorim (PT), Joel da Harpa (PP), Manoel Ferreira (PSC) e William Brígido (PRB), para se fazerem presentes à **Audiência Pública nº 10**, a ser realizada no dia **28 de junho de 2019**, às 10h00min, no **Auditório Senador Sérgio Guerra**, Edifício Miguel Arraes de Alencar desta Alepe, tema:

#### MOTOFRETISTAS: A PRECARIÉDADE DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS ENTREGADORES POR APLICATIVO

Recife, 26 de agosto de 2019.

Deputada JUNTAS  
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

## Ordem do Dia

NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 14:30 HORAS.

### ORDEM DO DIA

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 607/2019  
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 399/2019, de autoria do Poder Executivo que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2020, nos termos dos arts. 37, inciso XX; 123, § 2º; 124, § 1º, inciso I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 2008; e 131, da Constituição do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2019

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA: Presidente**, Deputado Eriberto Medeiros; **1ª Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2ª Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins filho; **3ª Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia**: Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

## Ata

**ATA DA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2019**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES**

ÀS 10 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ANTONIO MORAES, CLARISSA TERCIO, CLODOALDO MAGALHÃES, DORIEL BARROS, FABIOLA CABRAL, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, DULCICLEIDE AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, LUCAS RAMOS, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROMERO ALBUQUERQUE E SIVALDO ALBINO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA E RODRIGO NOVAES, O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO PAULO COSTA E JOÃO PAULO, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES DO DIA 21 DE AGOSTO DO CORRENTE SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO DORIEL BARROS DESTACA O TERCEIRO ATO DO AGOSTO DAS JUVENTUDES, QUE ACONTECERÁ AMANHÃ ÀS 13 HORAS NO PARQUE 13 DE MAIO, EM FAVOR DA DEMOCRACIA E CONTRA O GOVERNO FEDERAL. A DEPUTADA JUNTAS REFORÇA O CONVITE DO ORADOR ANTERIOR PARA ATO DA JUVENTUDE QUE OCORRERÁ AMANHÃ. DISCURSA SOBRE AS DIFICULDADES QUE TÊM OS JOVENS EM PERNAMBUCO E MENCIONA UMA SÉRIE DE REINVIDICAÇÕES ELENCADAS NA CARTA DO FORUM DE JUVENTUDES QUE LHE FOI ENTREGUE. O DEPUTADO JOÃO PAULO CRITICA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA NAS ÁREAS DA ARTE E CULTURA, NOTADAMENTE QUANTO À IMPOSIÇÃO DE CENSURA AO VINCULAR A APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DE FILMES E OUTRAS PEÇAS AOS PADRÕES DE MORALIDADE VIGENTES NA EXTREMA-DIREITA. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS REPERCUTE O DESASTRE AMBIENTAL QUE VEM OCORRENDO NA AMAZÔNIA E A ACUSAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA CONTRA ÀS ONGS. SUGERE UMA MOBILIZAÇÃO DE TODAS AS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE. É APARTEADO PELAS DEPUTADAS SIMONE SANTANA E PRISCILA KRAUSE E PELOS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS, TONY GEL, ALBERTO FEITOSA, WANDERSON FLORÊNCIO E JOÃO PAULO. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE ATUALIZA INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA "GANHE O MUNDO" SOBRE O QUAL DISCURSARA OUTRORA. INFORMA QUE A EMPRESA COM IRREGULARIDADES FOI INABILITADA DA LICITAÇÃO – DECISÃO CONTRA A QUAL AINDA CABE RECURSO - DIANTE DO PARECER OFERECIDO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, A QUEM A DEPUTADA PARABENIZA PUBLICAMENTE. EM SEGUIDA, COMENTA SOBRE COMISSÃO DE REFORMA GLOBAL DO REGIMENTO INTERNO, DA QUAL É PRESIDENTE, QUE ESTÁ RECEBENDO SUGESTÕES PARA O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA ATÉ O DIA 13 DE SETEMBRO DESTES ANOS. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 617/2019 E 618/2019, AS INDICAÇÕES 1876/2019 A 1901/2019 E OS REQUERIMENTOS 823/2019 E 833/2019 A 835/2019. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 486/2019 E 487/2019. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO JUNTAMENTE COM A INDICAÇÃO 1920/2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA DIA 26 DE AGOSTO, NO PLENÁRIO EDUARDO CAMPOS, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**NONAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2019.**

### EXPEDIENTE

**PARECER Nº 619** - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 257.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 1015/2019** - DO SECRETÁRIO DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 1476, de autoria do Deputada Fabíola Cabral. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 859/2019** - DO SECRETÁRIO DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 1076, de autoria do Deputada Delegada Gleide Ângelo. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

## Mensagem

### MENSAGEM Nº 50/2019

Recife, 26 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo, para encaminhar à apreciação dessa egrégia Assembleia, a anexa Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 467/2019, que corrige o valor nominal do piso salarial do professor da Rede Pública Estadual de Ensino.

A Emenda Aditiva ora apresentada tem o condão de ajustar o Projeto de Lei Complementar nº 467/2019, estendendo a correção de 4,17% ao vencimento base dos professores do Colégio da Polícia Militar, como forma de atender ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no que diz respeito ao piso salarial dos professores.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Palácio do Campo das Princesas, em 26 de agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### EMENDA Nº 000001/2019

Acresce artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 467/2019, e reenumera o atual art. 3º e os seguintes.

Art. 1º Fica acrescido artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 467/2019, que passará a ser o art. 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do vencimento base inicial do cargo público efetivo de Professor, do Quadro de Ensino da Polícia Militar de Pernambuco, órgão operativo da Secretaria de Defesa Social, fica corrigido em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), mantidos os intervalos entre faixas, classes e matrizes previstos no Anexo Único das Leis Complementares nº 157, de 26 de março de 2010, e nº 255, de 11 de dezembro de 2013, a partir de 1º de outubro de 2019."

Art. 2º Os demais dispositivos e anexos do Projeto de Lei Complementar nº 467/2019 permanecem inalterados, renumerando-se os atuais arts 3º, 4º e 5º, por força do novel dispositivo introduzido por esta Emenda.

Palácio do Campo das Princesas, em 26 de agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª comissões.

## Projetos

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000488/2019

Institui o Polo Gesseiro do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Polo Gesseiro do Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cadeia produtiva de gipsita, gesso e seus derivados, a partir de ações governamentais planejadas e integradas.

Parágrafo único. Integram o Polo Gesseiro do Estado de Pernambuco todos os municípios da Região de Desenvolvimento do Sertão do Araripe - RD 03, conforme definido pela Lei Complementar nº 388, de 27 de abril de 2018: Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

Art. 2º São objetivos do Polo Gesseiro:

I - fortalecer a cadeia de produção de gipsita, gesso e seus derivados;

II - promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias aplicáveis ao setor; e

III - contribuir para a geração de empregos e para o aumento da renda, principalmente mediante ações voltadas para o setor, observando o princípio do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º As ações governamentais observarão as seguintes diretrizes:

I - promover o desenvolvimento e a divulgação de novas técnicas voltadas à elevação da produtividade ou melhoria da qualidade do gesso e seus derivados;

II - destinar recursos específicos para o desenvolvimento e a pesquisa de novas técnicas para o aprimoramento dos pequenos empresários;

III - desenvolver ações de capacitação profissional para técnicos, inclusive quanto aos aspectos gerenciais e de comercialização;

IV - implantar sistema de informação de mercado, interligando entidades públicas, empresas, cooperativas e associações de produtores, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão dos agentes envolvidos no negócio; e

V - propor a criação, nas instituições bancárias oficiais, de linhas de crédito especiais para subsidiar as atividades industriais, bem como incentivos fiscais específicos.

Art. 4º As ações relacionadas à implementação do Polo Gesseiro contarão com a participação de representantes das empresas do setor e das entidades privadas inseridas na cadeia produtiva.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposição tem por objetivo instituir o Polo Gesseiro do Estado de Pernambuco, com limite geográfico correspondente aos municípios que integram Região do Araripe.

O Polo Gesseiro da Região de Desenvolvimento (RD) do Araripe, que inclui os municípios de Araripina, Trindade, Bodocó, Ipubi e Ouricuri, é celeiro do maior conjunto de jazidas de gipsita em exploração no Brasil. Este polo é supridor de mais de 95% do gesso demandado pelo mercado nacional e é detentor de uma das mais importantes reservas de gipsita do planeta, minério não metálico, composto basicamente de sulfato de cálcio.

A privilegiada posição do Polo Gesseiro o torna especial em relação a diversos outros segmentos econômicos nacionais. Localizado no extremo oeste do Estado de Pernambuco, ao centro do Nordeste, cerca de 800 km equidistante de sete capitais brasileiras (Recife, Salvador, Fortaleza, Aracaju, Maceió, João Pessoa, e Natal).

Pois bem. A respeito das problemáticas econômicas atuais, cabe-nos reconhecer que o arranjo produtivo da gipsita e gesso da região do Araripe é exemplo para todo o país e motivo de orgulho para os pernambucanos. Não obstante, o setor ainda conta com muitos desafios, de forma que a presente medida pretende instar o Governo do Estado a exercer, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Exemplificativamente, uma forma apontada como meio de redução do custo do transporte da produção do polo gesseiro para os centros consumidores é o investimento na malha rodoviária e ferroviária que atravessam a região. O principal empreendimento com esse objetivo é a ferrovia Transnordestina, cujo projeto prevê 1.753 km de extensão entre os estados do Piauí, do Ceará e de Pernambuco. Ela permitirá a interligação entre o município de Trindade, um dos principais produtores de gesso do Estado, aos portos de Pecém, no Ceará, e de Suape, em Pernambuco.

Além disso, diante da forte dependência da lenha como fonte de energia (73%), e devido à lenta renovação desse combustível pelo bioma da Caatinga, surge a urgente necessidade de diversificação da matriz energética do polo gesseiro do Araripe. Uma forma de alcançar esse propósito seria investir em outras fontes de energia, especialmente as renováveis, tais como a energia solar e a energia eólica. Um levantamento realizado em indústrias e mineradoras do polo gesseiro apontou para a necessidade de utilização de energia solar como uma das formas de tornar o processo produtivo do gesso ecologicamente sustentável. Para isso, o setor necessita de apoio para desenvolvimento da tecnologia e da estrutura de fornecimento.

A ampliação da matriz energética por meio da utilização de energia solar ou eólica, ou de gás natural, tem o efeito simultâneo de diminuir a dependência das fábricas de gesso em relação à queima de lenha, o que, por conseguinte, reduz o desmatamento da Caatinga.

Paralelamente a isso, outras medidas de contenção da devastação vegetal da região podem ser adotadas, como a substituição por outros tipos de lenha proveniente de reflorestamento e os planos de manejo florestal sustentado. Essas práticas também servem para evitar o processo de desertificação propiciado pela exploração florestal inadequada.

Vê-se, portanto, que, apesar de o arranjo produtivo do polo gesseiro já ser uma realidade, é preciso que o Estado reconheça formalmente a sua existência, e passe a realizar ações específicas. Projetos semelhantes já se encontram em fase de execução, com êxito, em outros Estados da Federação, com o apoio incondicional e irrestrito do Poder Executivo Estadual, entidades privadas e a população.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

**Lucas Ramos  
Deputado**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 12ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000489/2019

Institui as Diretrizes para o Turismo Religioso no Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes Básicas para o Turismo Religioso no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por turismo religioso a modalidade de turismo que tem a motivação religiosa como razão principal do respectivo deslocamento.

Art. 3º São objetivos das Diretrizes Básicas para o Turismo Religioso:

I – fortalecer os aspectos turísticos do Estado, orientando os agentes protagonistas a conhecerem as potencialidades turísticas de cada Região de Desenvolvimento;

II – descobrir novos valores turísticos religiosos do Estado, catalogá-los e expandi-los aos turistas que buscam conhecer Pernambuco; e

III – buscar integrar os municípios que possuam potencialidade turística religiosa e oferecer mecanismos de visibilidade e impulsionamento turístico.

Art. 4º O Poder Público, a iniciativa privada e as entidades da sociedade civil organizada atuarão na consolidação do turismo religioso como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e de conservação do patrimônio natural, cultural e turístico de Pernambuco, devendo orientar-se, especialmente, pelas seguintes diretrizes:

I - ampliação dos fluxos turísticos e da permanência dos turistas mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico religioso;

II - orientação das ações da iniciativa privada e promoção de sua integração como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços necessários ao desenvolvimento turístico religioso;

III - promoção do turismo religioso, visando inserir o Estado de Pernambuco nos roteiros turísticos nacionais e internacionais;

IV - disponibilização de informações sobre a demanda de oferta turística;

V - estímulo à criação, à consolidação e à difusão dos produtos e destinos turísticos religiosos;

VI - preservação da identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística religiosa;

VII - estabelecimento de padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;

VIII - proteção do meio ambiente e da biodiversidade e atenuação de passivos socioambientais eventualmente provocados pela atividade turística religiosa; e

IX - informação à sociedade e ao cidadão sobre a importância econômica e social do turismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A propositura em tela visa estabelecer as Diretrizes Básicas para o Turismo Religioso no Estado de Pernambuco, objetivando impulsionar as atividades deste segmento turístico em Pernambuco. A propositura também favorece o surgimento de novos pontos que envolvem o turismo religioso e busca integrar os municípios envolvidos.

**Sala das Reuniões, em 15 de Agosto de 2019.**

**Dulcicleide Amorim  
Deputada**

**Às 1ª, 3ª, 5ª, 12ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000490/2019

Institui a proteção especial nos primeiros 1.000 dias de vida das crianças no Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído a proteção especial nos primeiros 1.000 dias de vida das crianças no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O período dos 1.000 (mil) dias compreende:

I - 270 dias de gestação;

II - 730 dias correspondentes aos primeiros dois anos de vida.

Art. 2º A gestante e o bebê serão atendidas na rede pública de saúde, na qual deverá ser realizado o pré-natal e acompanhamento médico feito por pediatras nos 730 dias, obrigatoriamente, após o parto.

Art. 3º A gestante deverá ser devidamente orientada sobre o aleitamento materno, alimentação saudável, vacinas, bons hábitos de higiene, carinho e atenção com estas crianças.

Art. 4º A mãe e a criança deverão ser acompanhadas, mensalmente, por agente público de saúde, em domicílio, até o término do período dos 1000 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Primeiramente, ressaltamos que este projeto de lei não invade a competência constitucional de outros entes da Federação, uma vez que a carta Magna estabelece a obrigação do Estado de cuidar e preservar a saúde da população, em seu art. 24, inciso XII:

Art. 24, III CF: "Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...) XII — previdência social, proteção e defesa da saúde".

A presente proposta visa uma proteção ainda maior com a saúde das crianças até seus 1.000 dias de vida. Durante os 1.000 primeiros dias de vida das crianças, sendo que 270 dias são os da gestação e os 730 dos dois primeiros anos de vida, é o período de maior estímulo ao crescimento e são anos fundamentais para a prevenção de problemas de saúde, do desenvolvimento dos sistemas nervoso e imunológico e até para garantir que estas crianças tenham uma boa alimentação quando se tornarem adultos.

De acordo com o Epidemiologista Britânico David Barker, professor de cardiologia da Universidade de Southampton (Reino Unido), crianças que já nascem com baixo peso estão mais vulneráveis a desenvolver algumas doenças crônicas na fase adulta, como hipertensão arterial e diabetes (porque o organismo dela entende que deve armazenar mais energia em forma de gordura do que uma criança que nasceu com o peso normal).

Já de acordo com o neuropediatra Mauro Muszkat, coordenador do Núcleo de Atendimento Neuropsicológico Infantil Interdisciplinar da Unifesp, os primeiros dois anos são os mais significativos para o desenvolvimento do cérebro. "Metade do crescimento cerebral da vida inteira ocorre nesse período". O bebê nasce com o cérebro desenvolvido na área sensorial (olfato, tato e audição), mas nesse período passa pelas maiores modificações cognitivas, adquire as habilidades motoras mais amplas (como o andar) e mais finas (como conseguir pegar pequenos objetos).

A Pastoral da Criança também acredita que os 1.000 primeiros dias de vida na saúde das pessoas influenciam muito para o decorrer de suas vidas.

De acordo com o coordenador nacional adjunto da Pastoral da Criança, o médico Nelson Arns Neumann, as pessoas estão acostumadas a pensar nas doenças crônicas como se fossem doenças infecciosas, cada qual com um agente patogênico. Porém, devemos pensar nas doenças crônicas sob um novo paradigma, pois muitas delas têm sua origem nos primeiros 1000 dias de vida — 270 dias de gestação, e 2 x 365 dias após o nascimento.

Segundo Arns, "Este é um período fundamental para prevenir doenças crônicas como diabetes, hipertensão, osteoporose ou doenças coronarianas".

Diante do exposto, esperamos poder contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto em prol da proteção das crianças e mães do Estado de Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 08 de Agosto de 2019.**

**William Brlgido  
Deputado**

**Às 1ª, 3ª, 9ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000491/2019

Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de incluir obrigação de que indústrias, disponham no prazo de 5 anos, de equipamentos de geração de energia elétrica fotovoltaica ou eólica.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º-A. As indústrias situadas no Estado de Pernambuco, que tiverem em seu quadro 500 (quinhentos) ou mais empregados, ficam obrigadas a instalar equipamentos de geração de energia elétrica fotovoltaica ou eólica. (AC)

§ 1º A geração de energia que trata o caput deverá corresponder no mínimo a 10% (dez por cento) da energia consumida durante o ano pela indústria. (AC)

§ 2º O descumprimento do disposto no § 1º desta Lei ensejará multa nos valores descritos na Faixas C a E da Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 5 (cinco) anos da data de sua publicação oficial

**Justificativa**

Diante da crescente consciência ambiental quanto aos efeitos nocivos da intervenção antrópica nos meios naturais, diversos avanços vem sendo realizados pela sociedade e pelo Poder Público.

Agora muitos países, inclusive o Brasil, possuem políticas abrangentes de proteção do meio ambiente, consolidadas em diversas leis no país.

Nesse sentido, realizamos contribuição própria no aperfeiçoamento da legislação ambiental, especificamente no que tange ao incentivo a utilização de fontes renováveis de energia elétrica por grandes indústrias.

Segundo disposto no semelhante PL nº 1065/2015 do Estado do Rio de Janeiro, o Brasil, apresenta um dos maiores potenciais do mundo para produção de energia elétrica à partir da conversão fotovoltaica por estar dentre as melhores regiões em incidência de radiação solar do globo. O Brasil é privilegiado em termos de índices de radiação solar. O Plano Nacional de Energia 2030 reproduz dados do Atlas Solarimétrico do Brasil e registra que essa radiação varia de 8 a 22 MJ/m²/dia (lê-se megajoules por metro quadrado por dia).

Logo, propomos que empresas de elevada capacidade econômica instalem, em prazo razoável de 5 (cinco) anos, infraestrutura necessária para consumirem energia elétrica ao menos parcialmente sustentável, oriunda de fontes solares ou eólicas.

Selecionamos como destinatários da norma apenas indústrias de grande porte, com 500 ou mais empregados, segundo critério adotado no Estudo denominado "Participação das Micro e Pequenas Empresas na Economia Brasileira" do Sebrae.

Do ponto de vista da constitucionalidade e legalidade também não há nenhum óbice, tendo em vista que a matéria ambiental se encontra no âmbito das competências estaduais (art. 24, VI da CF/88).

Ademais, o projeto não ingressa na competência privativa da União para legislar sobre energia, tendo em vista que a proposição tem como escopo a criação de incentivos para a adoção de uma fonte de energia limpa, sem interferir em aspectos pertinentes à fonte de energia em si ou à forma de sua exploração, conforme entendimento firmado pelo STF no seguinte julgado:

O fato de estar na Constituição Federal apenas a especificação de ser da competência privativa da União legislar sobre "energia" não significa que não pode o estado-membro legislar para a proteção dos direitos dos consumidores, sendo certo que está na sua competência concorrente legislar sobre "responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico", como consta do art. 24, VIII, da Constituição vigente. (ADI 855, Relator Min. Octavio Gallotti, Tribunal Pleno, DJe publicado em 27/03/2009, pp. 108)

Tendo em vista, assim, o nobre fim a que se dirige, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 22 de Agosto de 2019.**

**William Brlgido**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 12ª comissões.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000492/2019

Cria o Aplicativo para acesso gratuito as Leis Estaduais no âmbito do Estado de Pernambuco, através de dispositivos móveis com os sistemas operacionais Android, iOS e outras plataformas similares, com a denominação "App Alepe Legis".

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado o Aplicativo para acesso gratuito a Legislação Estadual de Pernambuco, através de dispositivos móveis com os sistemas operacionais Android, iOS e outras plataformas similares, com a denominação "App Alepe Legis", desenvolvido e administrado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O "App Alepe Legis" é uma ferramenta virtual para facilitar e simplificar as consultas à legislação pernambucana diretamente da base de dados do Alepe Legis, para a população conhecer as leis e cobrar seus direitos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O "App Alepe Legis" trata-se de uma ferramenta de comunicação virtual para facilitar e simplificar as consultas à legislação pernambucana diretamente da base de dados do Alepe Legis, para a população conhecer as leis e cobrar seus direitos. Sendo mais uma ação para este Parlamento seguir firme no propósito de cada vez mais aperfeiçoar seus sistemas de transparência e acesso as informações.

Sabendo-se que toda a legislação estadual é atualizada diuturnamente pelo Corpo Técnico da ALEPE, após a publicação das novas normas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, colocando esta Casa à frente no que diz respeito à fidedignidade do Ordenamento Jurídico da Legislação Estadual, para que possa surtir seus efeitos junto a sociedade, no que tange aos direitos e deveres de todos.

Acreditamos na capacidade técnica dos quadros deste Parlamento para produzir o "App Alepe Legis", uma vez devidamente aprovado este pleito pela Mesa Diretora, com as ações na sua produção, por exemplo, a Secretaria Geral da Mesa Diretora (SEGMD), a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e Superintência de Comunicação Social (SCOM). Citando o excelente e útil aplicativo existente para consultas e acompanhamento dos projetos de leis que tramitam nesta Assembleia Legislativa, denominado "sigAlepe".

Por tudo exposto, peço o importante apoio dos nobres deputados e deputadas para que aprovelem este pleito.

**Sala das Reuniões, em 26 de Agosto de 2019.**

**Roberta Arraes**  
Deputada

Às 0ª, 1ª, 10ª comissões.

## Emenda

### EMENDA Nº 000001/2019

Adita o § 3º ao Art. 1-A do Projeto de Lei 474/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause.

Art. 1º Adita o § 3º ao Art. 1-A do Projeto de Lei 474/2019 de autoria da Deputada Priscila Krause.

"Art. 1º-A .....

§ 3º A cada início de semestre letivo, as escolas deverão disponibilizar informações, sobre sintomas de possível doença celíaca, intolerância à lactose ou diabetes." (AC)

**Justificativa**

Destaco a importância do projeto apresentado pela Deputada Priscila Krause e apresento emenda com o objetivo de complementá-lo.

Acredito ser essencial a promoção de campanhas informativas dentro dos estabelecimentos, que esclareçam sobre os sintomas.

**Sala das Reuniões, em 22 de Agosto de 2019.**

**WILLIAM BRIGIDO**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª comissões.

## Indicações

### Indicação Nº 001921/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Fernanda Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, E a Exma. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Bandeira do Sul, no Bairro de Loteamento Conceição na Cidade do Paulista

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernanda Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Leonice Maria de Barros, Solicitante.

**Justificativa**

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das reuniões, em 16 de Agosto de 2019.**

**Clarissa Tercio**

### Indicação Nº 001922/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Junior Matuto e ao Exmo. Sr. Tiago Magalhaes de Medeiros, Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Bandeira do Sul, no Bairro de Loteamento Conceição na Cidade do Paulista

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista; Tiago Magalhaes de Medeiros, Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista; Leonice Maria de Barros, Solicitante.

**Justificativa**

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Loteamento Conceição, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Bandeira do Sul, no bairro de Loteamento, na Cidade do Paulista, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das reuniões, em 16 de Agosto de 2019.**

**Clarissa Tercio**

### Indicação Nº 001923/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Fernanda Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, E a Exma. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Guarinesia, no Bairro de Loteamento Conceição na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernanda Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Vaneide Lourenço da Silva, Solicitante.

**Justificativa**

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das reuniões, em 16 de Agosto de 2019.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 001924/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, E a Exma. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Professor João Copertino de Oliveira, no Bairro de Loteamento Conceição na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Juliana da Silva Lima, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreía, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das reuniões, em 16 de Agosto de 2019.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 001925/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Junior Matuto e ao Exmo. Sr. Tiago Magalhaes de Medeiros, Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Nepal, no Bairro de Pau Amarelo, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista; Tiago Magalhaes de Medeiros, Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista; Raniely Karla Santos Martins, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Loteamento Conceição, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Nepal, no bairro de Pau Amarelo, na Cidade do Paulista, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das reuniões, em 16 de Agosto de 2019.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 001926/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista, no sentido de providenciar a construção de uma Creche no bairro de Pau Amarelo, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista; Raniely Karla Santos Martins, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta presente indicação visa atender uma demanda dos moradores do bairro de Pau Amarelo em Paulista, pois a população é carente e com uma demanda de mães que precisam trabalhar e por não ter com quem deixar suas crianças, é que ora pedimos a construção na maior brevidade possível de uma creche na localidade.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das reuniões, em 16 de Agosto de 2019.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 001927/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à **Ilustríssima Sra. Superintendente do Banco do Brasil em Pernambuco, Shirlei Parisi Vieira da Silva**, no sentido de que seja providenciada a reabertura da agência do Banco do Brasil no município de Jurema, fechada após ação crimínosa no ano de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Shirlei Parisi Vieira da Silva, Superintendente do Banco do Brasil em Pernambuco; Agnaldo José Inácio dos Santos, Prefeito de Jurema; Francisco Leite Marinho, José Osmar Vilela, José Sinovaldo da Silva, Paulo Ricardo da Silva Menezes, José Serafim Filho, João Bosco de Araújo, Vereadores de Jurema; Paulo Manoel da Silva, Hélio Manoel Cardoso da Silva e Danillo Alves da Silva Sales, Vereadores de Jurema.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Localizado no agreste pernambucano, o município de Jurema conta com uma população de aproximadamente 15.000 habitantes, população que desde o ano de 2016 vem sofrendo com o fechamento da agência do Banco do Brasil, após a investida de criminosos que se utilizaram de explosivos para roubar o dinheiro da agência.

O fechamento dessa agência vem causando inúmeros transtornos aos correntistas do banco, que são obrigados a se deslocar a municípios vizinhos a fim de que possam realizar suas transações bancárias, receber pagamentos, etc. Além do transtorno mencionado, a ausência da agência bancária vem causando prejuízos ao comércio local, uma vez que quando as pessoas deslocam-se até municípios vizinhos para sacar seu dinheiro muitas vezes acabam realizando suas compras no próprio local onde efetuaram o saque, prejudicando o comércio do município.

Desta feita, diante dos inúmeros transtornos citados e da importância da agência do Banco do Brasil para o município de Jurema, roga-se pela reforma e reabertura da agência o mais rápido possível.

<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Álvaro Porto</b>

## Indicação Nº 001928/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de promover estudos técnicos relativo a elaboração de projeto de lei que permita a Secretaria de Defesa Social treinar e dar apoio na formação de guardas municipais no âmbito do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A segurança pública é um dos principais pilares para a manutenção do bem-estar de uma sociedade. A qualificação dos profissionais responsáveis por esta é essencial, pois é fundamental que estes estejam bem treinados para qualquer situação, para assim prestar o melhor serviço possível a nossa população.

Os guardas municipais se apresentam como uma alternativa a segurança pública no Brasil, esses profissionais tem a função de fazer o patrulhamento em caráter preventivo, orientar a população, atuar como gestor de conflitos e no atendimento de crimes de menor potencial ofensivo. No sentido de capacitar e profissionalizar os guardas municipais do Estado de Pernambuco, considera-se importante a elaboração de projeto de lei que permita a Secretaria de Defesa Social treinar e dar apoio a estes profissionais.

Como se sabe, essa iniciativa não se encontra no rol de competências do Poder Legislativo. Assim, como alternativa a essa questão solicitamos respeitosamente, a atuação das autoridades competentes para que sejam adotadas as providências necessárias à realização de cursos ou treinamentos para a capacitação dos guardas municipais.

De certo que com essa medida toda sociedade sairá beneficiada, pois contará com a atuação de profissionais aptos a prestarem o melhor serviço possível a nossa população.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustre pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das reuniões, em 23 de Agosto de 2019.</b>
<b>Antônio Moraes</b>

## Indicação Nº 001929/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Senhor Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco, Cloves Benevides no sentido de que seja realizado o programa Governo Presente na cidade de Bezerros, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cloves Benevides, Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Hailton, Vereador de Bezerros.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O programa Governo Presente é uma iniciativa do Governo do Estado em ação articulada com a Secretaria de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco e tem como objetivo garantir o acesso da população aos diversos serviços que são ofertados nas secretarias municipais e órgãos do Estado.

Por meio da referida ação, a população bezerrense terá a oportunidade de emitir a segunda via de documentos civis (RG e CPF) e de certidões de nascimento, casamento ou óbito; de realizar inscrição no Cadastro Único e no Bolsa Família, além de receber orientações jurídicas, renegociação de débitos e troca de titularidade de serviços como Celp e Compesa.

Na área de saúde são disponibilizados exames médicos (pediatra e clínico geral), vacinação, exames de preventivos (mamografia e colo do útero), aferição de pressão arterial e testes de glicemia, Sífilis e de HIV.

Por tudo exposto, solicito aos meus excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Eriberto Medeiros</b>

## Indicação Nº 001930/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Senhor Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco, Cloves Benevides no sentido de que seja realizado o programa Governo Presente na cidade de Cumaru, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cloves Benevides, Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco; à Exma. Sra. Mariana Medeiros, Prefeita de Cumaru; ao Exmo. Sr. Antônio Américo, Vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. George Bezerra, Vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. George Carlos, Vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Edson, Vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. Gilvan Barbosa, Vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Gomes, Vereador de Cumaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O programa Governo Presente é uma iniciativa do Governo do Estado em ação articulada com a Secretaria de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco e tem como objetivo garantir o acesso da população aos diversos serviços que são ofertados nas secretarias municipais e órgãos do Estado.

Por meio da referida ação, a população cumaruense terá a oportunidade de emitir a segunda via de documentos civis (RG e CPF) e de certidões de nascimento, casamento ou óbito; de realizar inscrição no Cadastro Único e no Bolsa Família, além de receber orientações jurídicas, renegociação de débitos e troca de titularidade de serviços como Celp e Compesa.

Na área de saúde são disponibilizados exames médicos (pediatra e clínico geral), vacinação, exames de preventivos (mamografia e colo do útero), aferição de pressão arterial e testes de glicemia, Sífilis e de HIV.

Por tudo exposto, solicito aos meus excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Eriberto Medeiros</b>

## Indicação Nº 001931/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Senhor Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco, Cloves Benevides no sentido de que seja realizado o programa Governo Presente na cidade de Condado, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cloves Benevides, Secretário de Políticas de Prevenção

às Drogas de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Antônio Cassiano, Prefeito de Condado; ao Exmo. Sr. Pedro Andrade da Silva Filho, Vereador de Condado; ao Exmo. Sr. Manuel Agostinho Barbosa Neto, Vereador de Condado; ao Exmo. Sr. José Lucas Netto Schuler de Menezes, Vereador de Condado; ao Exmo. Sr. Edinaldo do Nascimento da Silva Filho, Vereador de Condado; ao Exmo. Sr. Genivaldo Marinho de Barros, Vereador de Condado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O programa Governo Presente é uma iniciativa do Governo do Estado em ação articulada com a Secretaria de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco e tem como objetivo garantir o acesso da população aos diversos serviços que são ofertados nas secretarias municipais e órgãos do Estado.

Por meio da referida ação, a população condadense terá a oportunidade de emitir a segunda via de documentos civis (RG e CPF) e de certidões de nascimento, casamento ou óbito; de realizar inscrição no Cadastro Único e no Bolsa Família, além de receber orientações jurídicas, renegociação de débitos e troca de titularidade de serviços como Celpe e Compesa.

Na área de saúde são disponibilizados exames médicos (pediatra e clínico geral), vacinação, exames de preventivos (mamografia e colo do útero), aferição de pressão arterial e testes de glicemia, Sífilis e de HIV.

Por tudo exposto, solicito aos meus excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Eriberto Medeiros</b>

## Indicação Nº 001932/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Senhor Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco, Cloves Benevides no sentido de que seja realizado o programa Governo Presente na cidade de Serra Talhada, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cloves Benevides, Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Antônio Rodrigues, Vereador de Serra Talhada; ao Sr. Valdir Tenório, outro.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O programa Governo Presente é uma iniciativa do Governo do Estado em ação articulada com a Secretaria de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco e tem como objetivo garantir o acesso da população aos diversos serviços que são ofertados nas secretarias municipais e órgãos do Estado.

Por meio da referida ação, a população serratalhadense terá a oportunidade de emitir a segunda via de documentos civis (RG e CPF) e de certidões de nascimento, casamento ou óbito; de realizar inscrição no Cadastro Único e no Bolsa Família, além de receber orientações jurídicas, renegociação de débitos e troca de titularidade de serviços como Celpe e Compesa.

Na área de saúde são disponibilizados exames médicos (pediatra e clínico geral), vacinação, exames de preventivos (mamografia e colo do útero), aferição de pressão arterial e testes de glicemia, Sífilis e de HIV.

Por tudo exposto, solicito aos meus excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Eriberto Medeiros</b>

## Indicação Nº 001933/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Senhor Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco, Cloves Benevides no sentido de que seja realizado o programa Governo Presente na cidade de Sairé, Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cloves Benevides, Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Zacarias Jessé, Vereador de Sairé; à Exma. Sra. Valdete Bezerra, Vereadora de Sairé; ao Exmo. Sr. Gildo Pontes, Vereador de Sairé; ao Exmo. Sr. Edilson José, Vereador de Sairé; ao Sr. Everaldo Dias de Arruda, outro; ao Sr. José Edson Bezerra de Barros, outro.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O programa Governo Presente é uma iniciativa do Governo do Estado em ação articulada com a Secretaria de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco e tem como objetivo garantir o acesso da população aos diversos serviços que são ofertados nas secretarias municipais e órgãos do Estado.

Por meio da referida ação, a população saireense terá a oportunidade de emitir a segunda via de documentos civis (RG e CPF) e de certidões de nascimento, casamento ou óbito; de realizar inscrição no Cadastro Único e no Bolsa Família, além de receber orientações jurídicas, renegociação de débitos e troca de titularidade de serviços como Celpe e Compesa.

Na área de saúde são disponibilizados exames médicos (pediatra e clínico geral), vacinação, exames de preventivos (mamografia e colo do útero), aferição de pressão arterial e testes de glicemia, Sífilis e de HIV.

Por tudo exposto, solicito aos meus excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Eriberto Medeiros</b>

## Indicação Nº 001934/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Senhor Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco, Cloves Benevides no sentido de que seja realizado o programa Governo Presente na cidade de Vicência, Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cloves Benevides, Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco; ao Sr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, outro.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O programa Governo Presente é uma iniciativa do Governo do Estado em ação articulada com a Secretaria de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco e tem como objetivo garantir o acesso da população aos diversos serviços que são ofertados nas secretarias municipais e órgãos do Estado.

Por meio da referida ação, a população vicenciense terá a oportunidade de emitir a segunda via de documentos civis (RG e CPF) e de certidões de nascimento, casamento ou óbito; de realizar inscrição no Cadastro Único e no Bolsa Família, além de receber orientações jurídicas, renegociação de débitos e troca de titularidade de serviços como Celpe e Compesa.

Na área de saúde são disponibilizados exames médicos (pediatra e clínico geral), vacinação, exames de preventivos (mamografia e colo do útero), aferição de pressão arterial e testes de glicemia, Sífilis e de HIV.

Por tudo exposto, solicito aos meus excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Eriberto Medeiros</b>

## Indicação Nº 001935/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e à Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos

Hídricos de Pernambuco, Fernandha Batista no sentido de realizar o asfaltamento da estrada que liga a PE-74 ao distrito de Borracha em Vicência - PE, totalizando uma extensão de 13 km.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; à Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco; ao Sr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, outro.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa solicitar o asfaltamento da estrada que liga a PE-74 ao distrito de Borracha em Vicência - PE, totalizando uma extensão de 13 km.

O distrito de Borracha é conhecido pela grande produção de bananas que são cultivadas na localidade. Assim, o asfaltamento da referida estrada trará inúmeros benefícios à população local, uma vez que impulsionará a economia local, melhorando o acesso dos seus 5 mil habitantes sendo, portanto, um incentivo ao desenvolvimento da economia local, bem como na geração de empregos e renda.

Por tudo exposto, solicito aos meus excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Eriberto Medeiros</b>

## Indicação Nº 001936/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador de Pernambuco, Sr. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, extensivo a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sra. **Fernandha Batista**, extensivo ao Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. **Maurício Canuto**, no sentido de viabilizar a realização da “Operação Tapa-Buraco” na rodovia PE-17, além da instalação de sinalização vertical e horizontal e limpeza dos acostamentos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Maurício Canuto, Presidente do DER; Sandro Raimundo de Andrade, Vereador de Jaboatão dos Guararapes.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A rodovia PE-17, que corta o município de Jaboatão dos Guararapes, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via e ausência de sinalização adequada.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos transeuntes locais, além de facilitar o escoamento da produção agropecuária na mencionada localidade, sabendo da eficácia e qualidade da “Operação Tapa-Buraco”.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Fabrizio Ferraz</b>

## Indicação Nº 001937/2019

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e, cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um APELO ao Excelentíssimo Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro da Economia e Presidente do Conselho Monetário Nacional; Excelentíssima Sra. Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Exmo. Sr. Adolfo Sachsida, Secretário de Política Econômica; Exmo. Sr. Rubem de Freitas Novaes, Presidente do Banco do Brasil S.A.; Exmo. Sr. Pedro Duarte Guimarães, Presidente da Caixa Econômica Federal; Exmo. Sr. Romildo Carneiro Rolim, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil; no sentido instituir linha de crédito rural especial para o combate a mosca da fruta no estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Miguel de Souza Leão Coelho, Prefeito do Município de Petrolina; Exmo. Sr. Fernando Bezerra Coelho, Senador da República; Exmo. Sr. Fernando Bezerra Coelho Filho, Deputado Federal; Exmo. Sr. vereador Osório Ferreira Siqueira e demais vereadores,, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves; Ilma. Sra. Rose Celestino, Diretora do Jornal Portal de Notícias Gazzeta do São Francisco; Ilmo Sr. Waldiney Passos, Diretor do Blog do Waldiney Passos; , Ilma. Sra. Lucilene dos Santos Lima, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariadas de Petrolina – STTAR; Ilmo. Sr. Vinicius Santana, Editor do Blog do Vinicius Santana; RÁDIO PETROLINA FM 98.3, Editoria; Rádio e Televisão Grande Rio FM Stereo, Editoria; Rádio Grande Rio Rádio Grande Rio Am, Editoria; Ilmo. Sr. Manoel Moreira, Presidente da Associação dos Agricultores, Agricultoras e Familiares do Sítio Moco/Mandacaru; Ilmo. Sr. Alex de Oliveira da Costa, Presidentes do SINDIFRUTAS; Associação Nordestina da Agricultura e Pecuária (ANAP), Diretoria; Associação Agropecuária do Vale do São Francisco (APRISCO DO VALE), Diretoria; Associação dos Produtores e Exportadores de Hortigranjeiros e Derivados do Vale do São Francisco (Valexport), Diretoria; Cooperativa dos Exportadores de Frutas do Vale do São Francisco em Petrolina, Diretoria; Exmo. Sr. Gustavo Melo, Presidente da Central de Abastecimento de Pernambuco - CEASA PE; Paulo Roberto de Andrade Lima, Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de PE (ADAGRO); Ilmo. Sr. Pio Guerra Junior, Diretor Presidente da FAEPE; Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretario de Agricultura e Reforma Agrária; Ilmo. Sr. Carlos Ramalho, Superintendente Federal do MAPA em Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A fruticultura brasileira é a terceira maior do mundo. As lavouras de maçã, mamão, manga e melão espalhadas em mais de 2 milhões de hectares geram emprego para 5 milhões de pessoas.

Neste cenário, a área margeada pelo rio São Francisco nos estados de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, com destaque para as cidades de Juazeiro, na Bahia e Petrolina, em Pernambuco, geram um faturamento anual de R\$ 2 bilhões, criando 240 mil empregos diretos no campo, classificando o Vale como a maior região produtora de frutas do Brasil.

Com destaque para uva de mesa e manga, outras culturas também são desenvolvidas na região, como a goiaba, coco verde, melão, melancia, acerola, maracujá e banana, em empreendimentos de fruticultura distribuídos em três categorias: pequenos (com até 20 hectares) 94%; médios (de 20 a 50 hectares) 4%; grandes (açima de 50 hectares) 2%.

Todo esse trabalho é fruto do esforço dos produtores rurais que dependem do clima, de acesso à linha crédito e variações de preços no mercado nacional e internacional. Além disso, o produtor enfrenta uma das principais pragas da fruticultura mundial: as moscas-das-frutas da família Tephritidae, que causam prejuízo de aproximadamente US\$ 120 milhões ao ano em perdas de produção, custos de controle e comercialização.

Para resolver o problema, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), lançou o Programa Nacional de Combate às Moscas-das-Frutas (PNMF), instituído pela Instrução Normativa Nº 20, de 8 de setembro de 2015. O programa previa investimentos de R\$ 128 milhões, até 2018, em pelo menos dez Estados brasileiros para reduzir as pragas de importância coletiva e aumentar a viabilidade dos investimentos na produção de frutas.

O objetivo é integrar as iniciativas já existentes para o controle, a erradicação e a vigilância de diversas espécies de mosca das frutas, como também o fomento de novas estratégias, de forma a elevar a qualidade da produção nacional e ampliar os mercados exportadores tendo como base principal do PNMf melhorar o status fitossanitário do Brasil, permitir abertura de mercados mais exigentes e aumentar a participação brasileira nas exportações de frutas do mundo através do estabelecimento da política fitossanitária para a prevenção, controle e erradicação das moscas-das-frutas de importância econômica e quarentenária para o Brasil e para os mercados importadores de frutas brasileiras.

Dentre as políticas inseridas no programa estão a erradicação de Bactrocera carambolae, Área Livre de Praga (ALP) para Anastrepha Grandis, Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para o mamão e a construções de biofábrica de machos estéreis e parasitoides e desde o início do programa ficou clara que a sua execução dependeria do alinhamento de esforços entre o MAPA, órgão estaduais e setor privado, contando com o suporte estratégico da pesquisa e da expansão.

Com o contingenciamento de recursos para estas ações por parte dos órgãos governamentais, os fruticultores precisam investir mais recursos e para isso precisam contar com o subsídio governamental, através das instituições financeiras, de uma linha de crédito especial que financie o investimento dos produtores em medidas para conter o avanço da praga em suas propriedades, fortalecendo as estratégias previstas no Plano Nacional de Combate a Mosca da Fruta.

Considerando a importância que o tema requer é que peça a aprovação dos meus pares a presente indicação.

<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Antonio Coelho</b>

## Indicação Nº 001938/2019

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de administração, José Francisco Cavalcanti Neto, no sentido de designar nova instalação ao imóvel doado pelo Estado através da Lei nº 16.179/2017, no município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Senhor José Aglailson Queralvares Júnior, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor André Saulo dos Santos Alves, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Antonio Gabriel do Nascimento, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Celso Alexandre Bezerra de Melo, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Edmilson José dos Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Edmilson Zacarias da Silva, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor João Dias de Brito Neto, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor João Erodilson Teófilo dos Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Alves Filho, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Antonio da Rocha, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Antonio Domingos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Bertoldo de Lima Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Carlos Frasão, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Geraldo Gomes de Araujo, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Lourinaldo Martins de Araujo Junior, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Marcone Pedro da Silva, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Sebastião Emiliano Bezerra, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Sérgio Romero Glaser Queralvares, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exma. Senhora Sílvia Moura de Jesus, Vereadora de Vitória de Santo Antão; Ilma. Senhora Wanessa Lima, Diretora do Informativo Cultural Básica; Ilma. Senhora Claudia Julliany, Rádio Cultural de Vitória; Ilmo. Senhor Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Senhor Alexandre Férrer, Presidente do Engarrafamento Pitu; Ilmo. Senhor Jaime Beltrão, Diretor Presidente da Usina JB; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão, Presidente; Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, Presidente; Sindicato dos Servidores de Vitória de Santo Antão –sindivisa, Presidente.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente proposição tem como objetivo viabilizar a substituição na designação de instalação da Agência Municipal de Trânsito de Vitória de Santo Antão/PE – AGTRAN, equipamento público que contribui para o disciplinamento do trânsito do referido município, doado pelo Governo de Pernambuco através da Lei nº 16.179/2017, por uma clínica veterinária pública. Após estudos técnicos feitos para requalificação do imóvel em questão, constatou-se a inviabilidade de reforma necessária para o bom funcionamento da AGTRAN, com isso, venho solicitar as autoridades competentes que designem o imóvel para servir de instalação de uma clínica veterinária pública que será de grande importância para município. Diante de tudo o que foi exposto, e na qualidade de representante daquela região, eleito para esta casa legislativa, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.</p>

<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Aglailson Victor</b>

## Indicação Nº 001939/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Francisco Afonso Padilha, Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude da Cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista, no sentido de implantar uma praça nas proximidades da Rua Nepal, no Bairro de Pau Amarelo, Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Francisco Afonso Padilha, Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude da Cidade do Paulista; Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista; Raniely Karla Santos Martins, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta presente indicação visa atender uma demanda dos moradores do local citado, para implantação de uma praça, onde possa se tornar um espaço de convívio pessoal. As praças constituem em centros de convivência, possuindo a função social de ser o local de interação entre os moradores, com a função educativa, por se tornar um local propício a atividades educativas, como ações governamentais, escolas e programas de educação ambiental, e ainda por possuir sua importância ecológica de ser o local de vegetação e pulmão da cidade. Conforme o exposto, a implantação da praça constitui-se como características básicas e imprescindíveis da vida urbana ao ar livre à comunidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 001940/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente **APELO** à secretária da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco, Sra. Fernandha Batista; e ao diretor-presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife (EMLURB), Sr. Roberto Gusmão, para realizar a manutenção da PLACA DE CIMENTO da Rua Jardimirim, Casa Amarela, Recife-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Fernandha Batista, Secretári de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Roberto Gusmão, Diretor-Presidente (EMLURB); Mariene da Silva Cardoso, Líder Comunitária.

<b>Justificativa</b>
<p>Trata-se de uma reivindicação da comunidade. O referido local encontra-se em estado de completa insegurança. Alguns moradores que utilizam a referida Via se queixam do grande risco de acidente por não poderem transitar. A referida solicitação é de grande importância para os moradores da comunidade, uma vez que a falta da placa de cimento tem causado alguns acidentes no local e também de estar provocando mau cheiro e doenças para a população.</p>
<b>Sala das reuniões, em 23 de Agosto de 2019.</b>
<b>Marco Aurelio Meu Amigo</b>

## Indicação Nº 001941/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO à Ilustríssima Senhora Diretora Geral da COMPESA Manuela Marinho, e ao Gerente de Unidade de Negócios Regional Agreste Central, Senhor Mário Heitor Filho, no sentido de **providenciar reparos na tubulação de água e saneamento na Rua João Eugênio de Amorim (Rua 27), Bairro Rendeiras, Município de Caruaru**, de forma a acabar com os transtornos que a população vem enfrentando com tubulação estourada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Manuela Marinho, Diretora Presidente da COMPESA; Mário Heitor Filho, Gerente de Unidade de Negócios Regional Agreste Central.

<b>Justificativa</b>
<p>Os moradores do Bairro Rendeiras no Município de Caruaru reivindicam reparos na tubulação de água e saneamento na Rua João Eugênio de Amorim (Rua 27). Os reparos se fazem necessários ante os canos estourados, com grande volume de água saindo, chegando a invadir residências em alguns casos, o que representa não apenas um transtorno para mobilidade e habitação naquela localidade, bem como desperdício de água e danos ao calçamento da rua. Moradores apontam que este problema acontece a mais de 20 anos e que seria decorrente de tubulações não comportam o fluxo de atual que teria sido impactado com ao adensamento populacional do bairro e de bairros vizinhos, sobrecarregando as tubulações antigas e com qualidade inferior à necessária para a</p>

região. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das reuniões, em 12 de Agosto de 2019.</b>
<b>Delegado Erick Lessa</b>

## Indicação Nº 001942/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO à Ilustríssima Senhora Diretora Geral da COMPESA Manuela Marinho, e ao Gerente de Unidade de Negócios Regional Agreste Central, Senhor Mário Heitor Filho, no sentido de providenciar reparos na tubulação de esgoto da Rua Alexandrino Ferreira, Bairro João Barreto no Município de Caruaru/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Manuela Marinho, Diretora Presidente da COMPESA; Mário Heitor Filho, Gerente de Unidade de Negócios Regional Agreste Central; José Pereira da Silva, Morador; José Alexandro, Morador.

<b>Justificativa</b>
<p>Segundo informações de moradores da Rua Alexandrino Ferreira, no Bairro João Barreto no Município de Caruaru, aquela localidade apresenta entupimento na tubulação de esgoto à mais de 2 anos, o que é perceptível através de vazamento, bem como agravado por meio do lixo jogado na região e que carece de maior efetividade da gestão pública municipal quanto à limpeza urbana. Desta feita, a referida situação impacta em mau cheiro, mais lixo, um meio ambiente insalubre, atração de insetos, podendo repercutir em doenças e problemas de mobilidade para o bairro. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.</p>
<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Delegado Erick Lessa</b>

## Indicação Nº 001943/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti** e por fim, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **Cel. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto**, no sentido de implementar novas tecnologias de auxílio ao combate a criminalidade nas áreas de Segurança Pública do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Cel. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Sr. Simas Dias, Pastor; Sr. Cândido Freitas, Pastor; Sr. Elci Ribeiro, Pastor; Sr. Marcelo Gomes, Pastor; Sr. João Batista da Silva, Evangelista; Sr. Luciano Dionísio Barros, Evangelista; Sr. Eslijanai Carlos Oliveira Pinheiro, Evangelista; Sr. Oscar Dantas, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito que encaminhamos ao Governo do Estado tem como objetivo solicitar a implantação de novas tecnologias nas áreas de Segurança Pública, pois o uso de novas inteligências como, sistemas de vídeo monitoramento com reconhecimento facial e de placas, análise comportamental, análise de dados e sistemas de voz, pode tornar mais eficaz o trabalho das polícias, como também melhorar a sensação de segurança nas cidades do Estado. A tecnologia é uma importante aliada que permite a integração de informações e melhor análise do fato, proporcionando o cruzamento de diferentes fontes de dados. Com melhores informações é possível tornar o trabalho das polícias militar e civil mais efetivo nos patrulhamentos e nas investigações, bem como potencializar o papel preventivo dos municípios. Segundo matéria publicada no Jornal Diário de Pernambuco, datado em 20/08/2019, o Governo da Bahia, por exemplo, utiliza o sistema de reconhecimento facial na Secretaria da Segurança Pública. Nas cidades de Salvador e Feira de Santana, a ferramenta tecnológica auxiliou na captura de 39 criminosos foragidos da Justiça ou descumprindo critérios de prisão domiciliar no primeiro semestre de 2019.</p>

Nesse ínterim, concluímos que o uso da tecnologia como ferramenta auxiliar da Secretaria de Segurança Pública no combate à criminalidade pode ser bastante eficaz e gerar na população uma maior sensação de segurança. Ao mesmo tempo reconhecemos os esforços tomados pelo Governo de Pernambuco no combate à violência em todo Estado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo único de melhorar a Segurança Pública no Estado de Pernambuco e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 001944/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara** e ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, **Sr. Valcir Correia Ortins**, no sentido de potencializar a fiscalização na PE-060, município de São José da Coroa Grande, que faz divisa com o Estado de Alagoas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Coronel Vanildo Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Sr. Valcir Correia Ortins, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco; Sr. Jaziel Gonçalves Lages, Prefeito de São José da Coroa Grande; Pr. Severino Vicente, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito que encaminhamos a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco tem por objetivo potencializar a fiscalização na PE-060, município de São José da Coroa Grande, que faz divisa com o Estado de Alagoas, com finalidade única de inibir práticas ilícitas como tráfico de drogas, roubo de cargas e prostituição infantil. É importante lembrar que nos últimos anos alguns postos rodoviários foram fechados nas estradas do estado de Pernambuco, o que acarretou na diminuição do efetivo número de policiais fiscalizando essas vias. Tal fato acarretou o aumento nas ocorrências de roubos de carga, sequestro de motoristas, agressões e também homicídios. Sendo assim, instaura-se a necessidade de um reforço na fiscalização das estradas pernambucanas, sobretudo nas rodovias que dão acesso ao Estado de Pernambuco. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de reforçar a segurança nas estradas fronteiriças com o Estado de Pernambuco e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>

<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 001945/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade de Brejo da Madre de Deus, **Sr. Hilário Paulo da Silva**, no sentido de realizar a conclusão da reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Inácio Cavalcanti da Silva, localizada na região central do município de Brejo da Madre de Deus.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Hilário Paulo da Silva, Prefeito de Brejo da Madre de Deus; Sra. Adriana Marinho, Secretária Municipal de Educação; Pr. Nilton José Bezerra, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito que encaminho à Secretaria Municipal de Educação tem como finalidade reverberar o anseio dos moradores do município supramencionado que almejam a conclusão da reforma da Escola José Inácio Cavalcanti da Silva.</p> <p>A existência um espaço educacional adequado, seguro e com profissionais qualificados beneficiará a comunidade, pois a escola prepara os estudantes para o ambiente de trabalho e para a vida, ao passo que distancia esses alunos do ambiente de criminalidade. A escola em questão vem apresentando problemas estruturais e com a reforma parada, salas de aula estão sem uso, a quadra poliesportiva está sem cobertura adequada e o fundamento da construção está exposto. Sendo assim, destacamos a necessidade de conclusão da obra.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.</p>
<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 001946/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, **Sr. Pedro Eurico**, no sentido de elaborar campanhas de conscientização para a inclusão de pessoas com deficiência, no município de Arcoverde.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Sra. Maria Madalena Santos de Britto, Prefeita de Arcoverde; Ev. Manoel Firmo de Moura, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho a Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos tem por objetivo solicitar a elaboração de campanhas educativas sobre a importância da inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, com o objetivo de promover consciência social e também o reconhecimento de suas habilidades, méritos e capacidades. Segundo a lei 13.146/2015, a pessoa com deficiência é aquela que tem algum tipo de limitação de longo prazo que pode gerar obstáculos na sua participação social nas mesmas condições que as outras pessoas. Esses obstáculos, porém, são derivados de barreiras (que podem ser físicas, sensoriais, mentais ou intelectuais) que dificultem a inserção das pessoas com deficiência na educação, no trabalho, na saúde, na comunicação, entre outros aspectos da vida. Ainda existem na sociedade muitos obstáculos à inclusão das pessoas com deficiência nos diversos segmentos da vida, como no mercado de trabalho, por exemplo, e por isso em 2017 foi sancionada a Lei 13.585, que institui nos dias 21 a 28 de agosto a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplo com o objetivo de promover ações de conscientização em relação à importância da inclusão da pessoa com deficiência nos diversos âmbitos da sociedade. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 001947/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, e ao Gerente Geral do PROCON-PE, **Sr. Erivaldo José Coutinho dos Santos**, no sentido de promover a realização do Mutirão dos Superendividados no município de Cabo de Santo Agostinho.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Erivaldo José Coutinho dos Santos, Gerente Geral do PROCON-PE; Sr. Clayton da Silva Marques, Prefeito em Exercício do Cabo de Santo Agostinho; Pr. Aldir Domingues Gomes, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminhamos ao PROCON – PE reflete o atual panorama dos brasileiros que enfrentam dificuldades financeiras. O governo federal estima que 64,1 % da população brasileira encontram-se endividada, apresentando assim a sétima alta consecutiva do ano segundo a Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC). A má administração das finanças pessoais, consumo excessivo, empréstimos pessoais, falta de renda e a inexistência de uma reserva são alguns dos principais motivos do endividamento das famílias. O PROCON do estado de Pernambuco conta com uma ação chamada de Mutirão dos Superendividados, que busca tornar as dívidas mais acessíveis à realidade do consumidor. Na ocasião, as audiências são feitas na hora e acompanhadas por um advogado do PROCON, garantindo que o consumidor receba uma negociação justa e coerente com o seu orçamento familiar. Nesse interim, entendemos que a realização do mutirão no município de Cabo de Santo Agostinho dará a população local oportunidade de regularizar seus débitos de forma justa. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 001948/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário de Saúde de Pernambuco, **Sr. André Longo**, no sentido de implementar medidas de controle do sarampo no Município de Taquaritinga do Norte.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário de Saúde de Pernambuco; Sr. Ivanildo Mestre Bezerra, Prefeito de Taquaritinga do Norte; Ev. Reginaldo José, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco tem por objetivo de solicitar a implementação de medidas de controle do sarampo no município de Taquaritinga do Norte com adoção de campanhas de vacinação.
A Secretaria Estadual de Saúde investiga a primeira morte por sarampo de Pernambuco em 2019. Um menino de 7 meses, residente em Taquaritinga do Norte, no Agreste, morreu com suspeita da doença. A Vigilância Epidemiológica da IV Gerência Regional de Saúde (Geres) e do nível central da SES já estão investigando o caso e irão encaminhar as amostras laboratoriais da criança para análise, com o intuito de confirmar ou descartar a hipótese. A SES-PE recebeu da Fiocruz, no Rio de Janeiro, cinco resultados laboratoriais positivos para sarampo de residentes em Pernambuco. Quatro casos estão relacionados a pacientes que participaram de uma excursão para Porto Seguro, na Bahia, entre o final de junho e início de julho, e que tiveram contato com um paciente positivo de São Paulo. De acordo com a SES-PE, o quinto caso é de um adolescente de 18 anos de Taquaritinga do Norte, notificado em 30 de julho. Com isso, até o momento, são dois casos confirmados no Recife, dois em Caruaru e um em Taquaritinga do Norte. Este ano, a secretaria recebeu 219 notificações de casos suspeitos de sarampo, com 84 descartes, cinco confirmações e os demais em investigação. Do total, 146 (66%) foram notificadas nas semanas após o caso relacionado a Porto Seguro. A notificação desses casos é importante para garantir o acompanhamento da possibilidade de circulação do vírus da doença no estado. O Brasil perdeu o certificado em fevereiro deste ano e, atualmente, empreende todos os esforços para eliminar novamente a transmissão do vírus no país, com reforço da vacinação contra o sarampo. Manter altas e homogêneas coberturas vacinais na população é a única forma de evitar a transmissão da doença. A transmissão do sarampo ocorre diretamente, de pessoa a pessoa, geralmente por tosse, espirros, fala ou respiração, por isso a facilidade de contágio da doença. A doença é transmitida na fase em que a pessoa apresenta febre alta, mal-estar, coriza, irritação ocular, tosse e falta de apetite e dura até quatro dias após o aparecimento das manchas vermelhas. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 001949/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, e por fim ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Sr. Sileno Guedes**, no sentido de elaborar campanhas educativas de prevenção a gravidez na adolescência, no município de Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Sileno Guedes, Secretário de Desenvolvimento Social, Crianças e Juventude; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito de Recife; Pr. Edson Leandro, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminhamos a Secretaria Estadual de Educação e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude tem por objetivo solicitar a elaboração de campanhas educativas de prevenção a gravidez na adolescência, no município de Recife. Segundo dados da ONU, no Brasil é de 68,4 a taxa de adolescentes grávidas para cada grupo de mil jovens do sexo feminino na faixa etária entre 15 e 19 anos. O índice é maior que a taxa mundial, que corresponde a 46 adolescentes grávidas para cada grupo de mil. A região Nordeste concentra 32% desse total. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) a gravidez nesta faixa etária pode elevar a prevalência de complicações maternas, feitos e neonatais, além de agravar problemas socioeconômicos existentes. Dentre os problemas de saúde nessa faixa etária, a gravidez sobressai em quase todos os países e em especial, nos países em desenvolvimento. Segundo especialistas da área, a gravidez na adolescência pode aumentar custos associados ao evento para o sistema de saúde, elevar as taxas de mortalidade e também impactar no futuro de várias gerações. A gravidez na adolescência pode transformar um momento vital em crise e também oferecer riscos às adolescentes, aos recém-nascidos, às famílias e também para a sociedade. O alerta é do Departamento Científico de Adolescência da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), que divulgou no início do ano um Guia Prático de Atualização sobre a Prevenção da Gravidez na Adolescência. De acordo com o documento, a desinformação sobre sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos são os principais motivos para a gestação na adolescência. Além disso, questões emocionais, psicossociais e contextuais também contribuem para a falta de acesso à proteção social e ao sistema de saúde, incluindo o uso inadequado de contraceptivos como métodos de barreira e preservativos. Outras situações que fazem parte desse quadro são: a falta de um projeto de vida e expectativas de futuro, educação, pobreza, famílias disfuncionais e vulneráveis, abuso de álcool e outras drogas, além de situações de abandono, abuso/violência e a falta de proteção efetiva às crianças e aos adolescentes. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 001950/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Vanildo Maranhão**, no sentido de promover ações de combate ao vandalismo nas estações de BRT do município de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Coronel Vanildo Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Sr. Erivaldo Coutinho, Diretor Presidente do Grande Recife; Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Ev. Jorge Luiz dos Santos, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Solicitamos ao Comando da Polícia Militar em Pernambuco, ações de combate ao vandalismo nas estações de BRT no município de Olinda, pois cerca de 140 mil usuários do corredor Norte-Sul estão sendo prejudicados com as ações de depredações e destruição das máquinas de leitura do cartão VEM. Esse modelo de ônibus foi implantado no ano de 2014, com a finalidade de garantir aos usuários um maior conforto, com veículos espaçosos e climatizados, além de estações modernas e refrigeradas. No entanto, a maioria das 42 estações de BRT da RMR tem sido motivo alvo de vândalos que tem depredado, pichado e quebrado as máquinas de leitura do Vale Eletrônico Metropolitano (VEM). Nesse interim, ressaltamos que são necessárias medidas de coibição desses atos para que a população possa usufruir de um transporte público de qualidade, ao passo que reconhecemos os esforços feitos pelo Governo do Estado para melhorar o Sistema de Transporte Público no Estado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de tornar mais eficiente o sistema de transporte público no município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 001951/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um APELO ao Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife, no sentido de remover o mini zoológico do parque treze de maio, uma vez que descumpre a Lei de nº 14.639, de 24 de abril de 2012, que proíbe a permanência de animais silvestres, selvagens ou exóticos em ambientes de clausura em praças, parques ou espaços urbanos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação tem por objetivo a remoção do mini zoológico do parque treze de maio, uma vez que descumpre a Lei de nº 14.639, de 24 de abril de 2012, que proíbe a permanência de animais silvestres, selvagens ou exóticos em ambientes de clausura em praças, parques ou espaços urbanos. Os animais são mantidos, há mais de 50 anos, em condições de descaso, em jaulas minúsculas, considerando ainda o agravante de o mini zoológico funcionar, todo esse tempo, sem qualquer licenciamento do Ibama por não atender os padrões de um zoológico legal. Como trata-se de uma área de elevada densidade demográfica, centros comerciais e de serviço, estacionamentos, unidades de ensino, tráfego intenso de veículos, os animais vivem estressados pelo local que vivem, justamente por sofrerem perturbação durante todo dia. Diante disso, a preocupação com a saúde dos animais que estão no parque treze de maio tem por base o cuidado com o seu bem-estar. Embora não pareça tão comum, algumas situações ou mudanças de rotina podem deixar os animais estressados e isso prejudicar a saúde mental. Assim como muitos seres humanos têm problemas no cotidiano e desenvolvem sintomas de estresse, os animais também sofrem desse mal. Ao contrário de nós, que podemos falar e expressar de várias maneiras a raiva e a tristeza, os animais sinalizam por outros meios, nem sempre muito notório, podendo levar a comportamentos mais agressivos. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Romero Albuquerque</b>

## Indicação Nº 001952/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara**, ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, **Sr. Maurício Canuto Mendes** e a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, **Sra. Fernandha Batista**, no sentido de promover a requalificação asfáltica da Av. Dr. Belmino Correia, no trecho que dá acesso ao Mercado Municipal de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Sr. Maurício Canuto, Diretor Presidente do DER-PE; Sra. Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Pr. Valter Rabelo, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito que encaminho à Secretaria de Infraestrutura do Estado tem por objetivo atender aos anseios dos condutores que utilizam essa via diariamente. A falta de conservação desse trecho tem causado diversos transtornos aos motoristas de veículos de todos os portes.</p> <p>A requalificação asfáltica da Av. Dr. Belmino Correia, no trecho que dá acesso ao Mercado Municipal de Camaragibe, é de grande importância. Entendemos que o melhoramento das condições da rodovia citada é imprescindível, pois favorecerá a trafegabilidade e reduzirá as possibilidades de acidentes. Lembramos ainda que essa rodovia faz ligação entre os municípios de Camaragibe e Recife. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade das estradas dos municípios supramencionados e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>
<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

# Indicação Nº 001953/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um APELO ao Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Sr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado, no sentido da criação de um Hemocentro Animal. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André Longo, Secretário de Saúde do Estado; Paulo Câmara, Governador do Estado.

<b>Justificativa</b>
<p>Todos nós sabemos que doar sangue pode salvar vidas, é um ato de amor ao próximo. Provavelmente você já presenciou alguém que precisasse de doação ou pelo menos ouviu falar. Os bancos de sangue, pelo menos os do Recife, estão quase sempre vazios. Se os bancos de sangue humano quase não dão conta de manter os hospitais da região, já parou para pensar nos bancos dos pets? E com os animais não é diferente. Eles também precisam de transfusão de sangue, você sabia disso? A primeira transfusão de sangue datada foi realizada por Richard Lower em demonstração realizada em Oxford, em 1665. Nos humanos foi realizada dois anos depois. Nesse período as transfusões eram realizadas sem compromisso de espécie, eram transferidas até de animais para humanos. Felizmente com os passar dos anos, houveram mudanças, excelentes mudanças! Algumas pessoas ficam receosas sobre doar sangue do seu animal, ele não sofrerá nenhum efeito colateral pela doação. A coleta da bolsa de sangue não requer anestesia, nem sedação, e dura em média 10 minutos. Os principais requisitos para um cão doar sangue, por exemplo, são: ter entre 1 e 8 anos; pesar, no mínimo, 28 quilos; estar vacinado e vermifugado; estar sadio e não estar gestante. Ao fazer uma doação de sangue um cão pode salvar até 3 vidas. É importante ressaltar que o doador de sangue não corre qualquer tipo de risco.</p> <p>Todo o processo da doação de sangue é feito de forma cuidadosa e obedece a critérios rígidos. Em cada doação é retirado só um pouquinho de sangue, num processo não doloroso e que também não demora mais que meia hora. É cortado um pouco de pelo na região do pescoço onde é efetuada a colheita, mas não se assuste, é o melhor lugar para fazê-lo.</p> <p>Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.</p>
<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Romero Albuquerque</b>

# Indicação Nº 001954/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um APELO ao Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado, no sentido da implantação de um Abrigo Veterinário Público Temporário para todo o Estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André Longo, Secretário de Saúde; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação tem por objetivo a implantação de um sistema de resgate, abrigo público temporário e o tratamento veterinário para cães e gatos doentes, atropelados ou em estado de sofrimento, abandonados nas vias, praças e logradouros públicos do estado de Pernambuco</p> <p>A Constituição Federal de 1988 trata assim da matéria: “Art. 225 Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. §1º Para assegurar a efetividade desse direito, incube ao Poder Público: VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade”. (Grifo nosso)</p> <p>Tal proposta visa amenizar o sofrimento de cães e gatos doentes, em situações de risco, atropelamentos, com estresse físico e/ou mental e que são abandonados nos logradouros públicos do estado de Pernambuco, por meio de seu resgate, identificação permanente de chip subcutâneo, tratamento, esterilização, vacinação, vermifugação e encaminhamento à adoção. Para isso, entendemos que solucionar o problema dos animais não é apenas uma questão humanitária mas também, de saúde pública, meio ambiente, respeito ao dinheiro público e dever constitucional do Poder Público.</p> <p>Pela ausência e ineficácia do Poder Público ao longo do tempo, todo esse trabalho tem sido feito a cargo de protetores independentes e das entidades de proteção animal que representam uma sociedade que não suporta mais a inércia das autoridades. A sociedade não suporta mais se deparar com animais sofrendo pelas ruas e com crimes cometidos contra esses seres inocentes. Só diminuiremos as crueldades e o sofrimento desses animais quando tivermos uma diminuição da quantidade desses animais nas ruas. Uma vez que o tempo de espera por uma família varia muito e pode ir de uma semana a meses ou anos, dependendo do estado de saúde e do temperamento do bichinho.</p> <p>Um abrigo de animais tem três tarefas principais: 1. ser um refúgio seguro para os animais que dele precisam; 2. funcionar como local de passagem, buscando a recolocação desses animais para lares definitivos; 3. ser um núcleo de referência em programas de cuidados, controle e bem-estar animal.</p> <p>A criação dessa proposta geraria empregos, conscientização da população a respeito das normas de proteção aos animais. A fim de atender aos princípios da economia e eficiência da Administração Pública, seria de todo adequado que novas instalações fossem criadas nas proximidades do Centro de Controle de Zoonoses, que é responsável por cuidar especificamente das doenças de origem animal, muitas delas capazes de infectar os seres humanos.</p> <p>Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.</p>
<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Romero Albuquerque</b>

# Indicação Nº 001955/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara** e aSecretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos, **Sra. Fernandha Batista**, no sentido de aumentar a malha cicloviária do município de Abreu e Lima.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Sr. Marcos José da Silva, Prefeito de Abreu e Lima; Pr. Sérgio Correia da Silva, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>O Pleito que encaminho a Secretaria Estadual de Infraestrutura tem por objetivo solicitar o aumento da malha cicloviária do município supracitado, tendo em vista o crescente número de acidentes envolvendo ciclistas em toda a Região Metropolitana do Recife. A bicicleta tem se firmado como um transporte prático e econômico, no entanto, segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde (SES), os hospitais com especialidade em ortopedia e trauma registraram, apenas no ano passado, 3.087 atendimentos à ciclistas envolvidos em acidentes de trânsito, fato que representa um aumento de 80% em três anos</p> <p>De acordo com o Plano Diretor Cicloviário (PDC), o município de Abreu e Lima precisa construir o total de 14,37 km de estrutura cicloviária, mas até o momento as obras não foram iniciadas. É necessário promover segurança à população que utiliza desse meio de transporte diariamente, tendo em vista que a falta de estrutura adequada tem contribuído no crescente número de acidentes, por vezes até fatais.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>
<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

# Indicação Nº 001956/2019

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um APELO ao Ilmo. Sr. FELIPE RAMOS DA ROCHA LEÃO, Diretor Regional da TIM S.A., no sentido de viabilizar a normalização e melhoria tecnológica do sistema de telefonia móvel no Distrito de Chã do Marinho, no Município de Surubim/PE, cuja rede, que atende também a internet móvel, vem funcionando de forma precária no Município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

FELIPE RAMOS DA ROCHA LEÃO, Diretor Regional da TIM S.A.; MARIA DE FÁTIMA DE LIMA, Presidente da Associação dos Moradores e Agricultores da Chã do Marinho; JOSEFA ALBANIZE DE AGUIAR, Vereadora do Município de Surubim/PE.

<b>Justificativa</b>
<p>Este pleito visa solicitar a operadora TIM S.A., concessionária que atende a cidade de Surubim/PE, a fim de que normalize a prestação dos serviços de telefonia móvel e internet no Distrito de Chã do Marinho, naquele município.</p> <p>A população de Chã do Marinho sofre há tempos com as constantes quedas do sinal de telefonia móvel e internet da citada operadora, o que traz grandes problemas para os usuários que dependem dos serviços de telecomunicação, como serviços públicos essenciais de saúde, educação, segurança pública, comércio e prestação de diversos serviços.</p> <p>Pelo acima exposto, é que ora solicitamos a aprovação desta Indicação pelos meus Nobres Pares.</p>
<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Gustavo Gouveia</b>

# Indicação Nº 001957/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente Apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique de Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; à Ilma. Sra. Fernandha Batista Lafayette, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos; no sentido de providenciar uma operação tapa-buracos na Rodovia PE-219, via que dá acesso às comunidades do município de Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique de Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Ilma. Sra. Fernandha Batista Lafayette, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Exma. Sra. Maria José Castro Tenório, Prefeita do Município de Pesqueira; Ilma. Sra. Sandra Valéria Torres de Albuquerque, Secretária de Infraestrutura de Pesqueira; Ilmo. Sr. Marcos Luidson de Araújo/ Cacicue Marquinho, Cacicue/líder comunitário Xucurú.

<b>Justificativa</b>
<p>Nosso Gabinete vem recebendo diversas solicitações da população do município de Pesqueira, no sentido de reivindicar junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao DER – Departamento de Estradas e Rodagens, para que seja realizada uma operação tapa-buracos na Rodovia Estadual PE-219, importante via que dá acesso a diversas comunidades do mencionado município. A medida visa melhorar a trafegabilidade da mencionada rodovia e, conseqüentemente, a mobilidade dos condutores e usuários. A PE-219 é considerada uma das rodovias mais perigosas do estado, sendo responsável pela causa de diversos acidentes. A diligência sugerida visa amenizar os riscos oferecidos por sua sinuosidade e alarmante estado de precariedade. Diante do exposto, convindo os ilustres Pares a aprovar importante e veemente Apelo.</p>
<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Fabiola Cabral</b>

# Indicação Nº 001958/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um APELO ao Sr. Jurandir Almeida, Coordenador do Centro de Vigilância Ambiental, ao Sr. João Marcelo de Souza Figueiredo, Secretário-executivo dos Direitos dos Animais, no sentido de disponibilizar o agendamento online das castrações.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Jurandir Almeida, Coordenador do Centro de Vigilância Ambiental; João Marcelo de Souza Figueiredo, Secretário-executivo dos Direitos dos Animais.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação tem por objetivo a disponibilização do agendamento online das castrações no Hospital Veterinário do Recife e no Centro de Vigilância Ambiental, visto que recebo diariamente, em meu gabinete, inúmeras críticas da população informando não conseguir efetuar o agendamento por ligação, que hoje é o único meio disponível. Havendo o agendamento online das castrações, torna-se prático e viável, de modo a facilitar a vida da sociedade.</p> <p>Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), só no Brasil existem mais de 30 milhões de animais abandonados, sendo 10 milhões de gatos e os outros 20 milhões de cães.</p> <p>Os dados levantados pela OMS vão além e mostram que em cidades de grande porte, para cada cinco habitantes há um cachorro, sendo que 10% deles estão abandonados.</p> <p>Portanto, estamos diante de uma situação muito preocupante, na qual a castração pode ajudar muito. Cada casal de cães que deixa de ser castrado tem a capacidade de gerar 80 mil descendentes em apenas 10 anos. E no caso dos gatos, esse número chega a 70 mil filhotes.</p> <p>Dessa forma, mesmo com ONGs e protetores se esforçando em arrumar um lar para todos esses animais o esforço parece em vão porque eles se multiplicam em uma velocidade espantosa.</p> <p>Por isso a castração é apontada como uma solução tão ideal, sem falar nas outras vantagens entre as quais podemos destacar a redução drástica do risco de doenças nas vias uterinas e órgãos genitais (como câncer de mama, útero, próstata, testículos e infecções na bexiga), fim do risco das fugas e brigas, assim como dos latidos, uivos e miados excessivos que ocorrem por ocasião do cio.</p> <p>O procedimento também elimina a gravidez psicológica, comum em algumas fêmeas após o término do cio, o que ocasiona aumento das mamas, a produção de leite e irritabilidade excessiva.</p> <p>Sendo assim, é importante políticas públicas para castração de animais abandonados no Estado de Pernambuco.</p> <p>Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.</p>
<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Romero Albuquerque</b>

## Requerimentos

### Requerimento Nº 000871/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA BARTOLOMEU DE GUSMAO**, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação do município de Jaboatão dos Guararapes; José Amaro Barbosa da Silva, Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul; Maria Zacarias Souza, Gestora da ESCOLA BARTOLOMEU DE GUSMAO.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA BARTOLOMEU DE GUSMAO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

### Requerimento Nº 000872/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA ESCOLA ANOS FINAIS**, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação do município de Jaboatão dos Guararapes; José Amaro Barbosa da Silva, Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul; Maria Francisca Silva, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA ESCOLA ANOS FINAIS..

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA ESCOLA ANOS FINAIS, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

### Requerimento Nº 000873/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL JOSE RODOVALHO**, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação do município de Jaboatão dos Guararapes; José Amaro Barbosa da Silva, Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul; Anna Paula da Fonte, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL JOSE RODOVALHO.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL JOSE RODOVALHO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

### Requerimento Nº 000874/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL NICEA CAHU**, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação do município de Jaboatão dos Guararapes; Adriana de Biase, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL NICEA CAHU; José Amaro Barbosa da Silva, Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL NICEA CAHU, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

### Requerimento Nº 000875/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS**, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação do município de Jaboatão dos Guararapes; José Amaro Barbosa da Silva, Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul; Ketlen Santos, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

### Requerimento Nº 000876/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação do município de Jaboatão dos Guararapes; José Amaro Barbosa da Silva, Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul; Charlene Ferreira, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4.5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000877/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO TITO PEREIRA DE OLIVEIRA**, localizada no município de Camaragibe pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; José Amaro Barbosa da Silva, Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul; Maria Anita Cantarelli da Costa, Gestora da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO TITO PEREIRA DE OLIVEIRA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4.5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO TITO PEREIRA DE OLIVEIRA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trbalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000878/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO SOFRONIO PORTELA**, localizada no município de Moreno pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; José Amaro Barbosa da Silva, Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul; Diogenes da Silva Siqueira, Gestor da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO SOFRONIO PORTELA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4.5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO SOFRONIO PORTELA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000879/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO AUGUSTO SEVERO**, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; José Amaro Barbosa da Silva, Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul; Ivanise Vicente de Alcântara Borges, Gestora da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO AUGUSTO SEVERO.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de

escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4.5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO AUGUSTO SEVERO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000880/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA JOAO PAULO I**, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; José Amaro Barbosa da Silva, Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul; Aline de Araujo Gomes, Gestora da ESCOLA JOAO PAULO I..

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4.5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA JOAO PAULO I, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000881/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA CONSELHEIRO SAMUEL MAC DOWELL**, localizada no município de Camaragibe pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; José Amaro Barbosa da Silva, Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul; Waldereze Maria Santos Nascimento, Gestora da ESCOLA CONSELHEIRO SAMUEL MAC DOWELL.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4.5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA CONSELHEIRO SAMUEL MAC DOWELL, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000882/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA PEDRO BARROS FILHO**, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; José Amaro Barbosa da Silva, Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul; Adriana Maria Batista, Gestora Escolar.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em

cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA PEDRO BARROS FILHO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000883/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DOUTOR LEONCIO GOMES DE ARAUJO**, localizada no município de São Lourenço da Mata pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na categoria Anos Finais - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; José Amaro Barbosa da Silva, Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul; Suzana Varela da Silva, Gestora Escolar da ESCOLA DOUTOR LEONCIO GOMES DE ARAUJO.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DOUTOR LEONCIO GOMES DE ARAUJO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000884/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA VALE DAS PEDREIRAS**, localizada no município de Camaragibe pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na categoria Anos Finais - Rede Estadual. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; José Amaro Barbosa da Silva, Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul; Emília Cristina Dias Cardoso, Gestora Escolar da ESCOLA VALE DAS PEDREIRAS.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA VALE DAS PEDREIRAS, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000885/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA ESTADUAL PIO XII**, localizada no município de Camaragibe pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na categoria Anos Finais - Rede Estadual. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; José Amaro Barbosa da Silva, Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul; João Luiz de Lima, Gestor Escolar da ESCOLA ESTADUAL PIO XII.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em

cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA ESTADUAL PIO XII, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000886/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM DA MATA RIBEIRO**, localizada no município de Orobó, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Cléber José de Aguiar da Silva, Prefeito do Município de Orobó; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Maria Santana Aguiar Souza Interaminense, Secretária de Educação do município de Orobó; Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe; Fabiana Ferreira da Silva Leandro, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM DA MATA RIBEIRO.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM DA MATA RIBEIRO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000887/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MIGUEL DE AGUIAR**, localizada no município de Orobó, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Cléber José de Aguiar da Silva, Prefeito do Município de Orobó; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Maria Santana Aguiar Souza Interaminense, Secretária de Educação do município de Orobó; Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe; Maria das Dores Interaminense, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MIGUEL DE AGUIAR.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MIGUEL DE AGUIAR, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000888/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO ANDRÉ DE LUNA**, localizada no município de Orobó, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Cléber José de Aguiar da Silva, Prefeito do Município de Orobó; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Maria Santana Aguiar Souza Interaminense, Secretária de Educação do município de Orobó; Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe; Fabiana Amélia, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO ANDRÉ DE LUNA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO ANDRÉ DE LUNA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000889/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINO DE SOUZA GAIÃO**, localizada no município de Orobó, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Cléber José de Aguiar da Silva, Prefeito do Município de Orobó; Maria Santana Aguiar Souza Interaminense, Secretária de Educação do município de Orobó; Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe; Elândia da Silva Barbosa, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINO DE SOUZA GAIÃO.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINO DE SOUZA GAIÃO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000890/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA INTERMEDIÁRIA IRMÃ GABRIELLE ANDASCH**, localizada no município de Machados, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Argeмиro Cavalcanti Pimentel, Prefeito do Município de Machados; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Maria Rodrigues Fernandes, Secretária de Educação do município de Machados; Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe; Maria José Batista, Gestora da ESCOLA INTERMEDIÁRIA IRMÃ GABRIELLE ANDASCH.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA INTERMEDIÁRIA IRMÃ GABRIELLE ANDASCH, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000891/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM DA MATA RIBEIRO**, localizada no município de Orobó, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Cléber José de Aguiar da Silva, Prefeito do Município de Orobó; Maria Santana Aguiar Souza Interaminense, Secretária de Educação do município de Orobó; Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe; Fabiana Ferreira da Silva Leandro, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM DA MATA RIBEIRO .

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM DA MATA RIBEIRO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000892/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MARIA CECÍLIA BARBOSA LEAL**, localizada no município de Surubim pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, na categoria Anos Finais - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; EDJANE RIBEIRO DOS SANTOS, Gestora da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe; Edigar Barbosa Leal, Gestor da ESCOLA MARIA CECÍLIA BARBOSA LEAL.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MARIA CECÍLIA BARBOSA LEAL, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000893/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a GINÁSIO DE LIMOEIRO ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA**, localizada no município de Limoeiro pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, na categoria Anos Finais - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe; Maria Elizabete Barbosa de Oliveira, Gestora do GINÁSIO DE LIMOEIRO ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da GINÁSIO DE LIMOEIRO ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000894/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA SERAFICO RICARDO**, localizada no município de Limoeiro pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, na categoria Anos Finais - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe; Rosely Raulinho de Souza Nascimento, Gestora da ESCOLA SERAFICO RICARDO.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA SERAFICO RICARDO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000895/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA PROFESSOR ANTÔNIO PEDRO DE AGUIAR**, localizada no município de Orobó pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe; Maria Aparecida Barbosa da Silva, Gestora da ESCOLA PROFESSOR ANTÔNIO PEDRO DE AGUIAR.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA PROFESSOR ANTÔNIO PEDRO DE AGUIAR, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000896/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA ANA FAUSTINA**, localizada no município de Surubim pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe; Adilson Ferreira dos Santos, Gestora da ESCOLA ANA FAUSTINA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA ANA FAUSTINA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000897/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MARIA CECÍLIA BARBOSA LEAL**, localizada no município de Surubim pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe; Edigar Barbosa Leal, Gestor da ESCOLA MARIA CECÍLIA BARBOSA LEAL.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MARIA CECÍLIA BARBOSA LEAL, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000898/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO CARLOS SOARES DA SILVA**, localizada no município de Salgadinho pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe; Sanchirlies da Costa Silva, Gestor da ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO CARLOS SOARES DA SILVA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO CARLOS SOARES DA SILVA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000899/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, de acordo com o Art. 139 do Regimento Interno e cumpridas às formalidades regimentais, que seja RETIRADO DE TRAMITAÇÃO o Projeto de Lei nº 246/2019, de minha autoria, que: "autoriza o Poder Executivo a assegurar às pessoas com deficiência a carteira de identidade diferenciada e um crachá de identificação que reúnam informações sobre a saúde do portador."

<b>Justificativa</b>
----------------------

A retirada de tramitação é necessária para uma readequação textual, que visa coibir qualquer vício de inconstitucionalidade e ajustes necessários que foram analisados durante sua tramitação.

<b>Sala das reuniões, em 20 de Agosto de 2019.</b>
<b>SIMONE SANTANA</b> Deputada

<b>Deferido</b>
-----------------

## Requerimento Nº 000900/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO ABÍLIO DE SOUZA BARBOSA**, localizada no município de Orobó pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe; Maria Lúcia Duarte de Oliveira, Gestora da ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO ABÍLIO DE SOUZA BARBOSA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO ABÍLIO DE SOUZA BARBOSA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000901/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JARINA MAIA**, localizada no município de João Alfredo pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe; Lúcia Maria de Assis Souza, Gestora da ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JARINA MAIA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JARINA MAIA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000902/2019

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO a **Prefeitura do Recife** pela inauguração da Ciclovia Jornalista Graça Araújo, realizada no dia 18 de agosto deste ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Geraldo Júlio, Prefeito do Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A cidade do Recife ganhou mais uma via exclusiva para ciclistas. A Ciclovia Jornalista Graça Araújo tem 2,8 quilômetros de extensão e vai da Rua dos Palmares, em frente ao Procape, até a Rua da Aurora, no bairro de Santo Amaro. Com a inauguração da faixa, a cidade passa contar com 84 quilômetros de ciclovias e ciclofaixas. A ciclovia faz ligação com o Eixo Cicloviário Camilo Simões, rota ciclável permanente que conecta o Marco Zero, no Bairro do Recife, à Fábrica Tacaruna.

O nome da ciclovia homenageia a apresentadora de televisão, que morreu em setembro de 2018, aos 62 anos, vítima de um Acidente Vascular Cerebral (AVC). Graça Araújo foi um exemplo de cidadania porque usava o Recife como espaço que promove lazer e saúde.

A Ciclovia Jornalista Graça Araújo faz parte do Projeto de Lei de Nº 109/2019. As obras começaram em abril deste ano e foram coordenadas pela Autarquia de Manutenção e limpeza Urbana do Recife (Emlurb) em conjunto Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU). Seguindo a Prefeitura do Recife, o investimento financeiro foi de R\$ 650 mil reais.

Diante do exposto, parabenizo a Prefeitura do Recife pela inauguração da Ciclovia Jornalista Graça Araújo e pelo excelente trabalho desenvolvido com dedicação, zelo e compromisso na ação supramencionada. No exercício das funções atribuídas a essa Casa Legislativa solicitamos sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Requerimento Nº 000903/2019

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru** pela Promoção da Semana Estadual da Pessoa com Deficiência em Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Perpétua Dantas, Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru; Sra. Raquel Lyra, Prefeita de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Prefeitura de Caruaru, no Agreste de Pernambuco, realizou entre os dias 21 e 28 de agosto uma programação especial para comemorar a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência.

Por meio da coordenação de Promoção das Pessoas com Deficiência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, as ações foram realizadas em parceria com as secretarias municipais de Saúde, Educação, Fundação de Cultura e Turismo, junto com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMUD). O intuito da ação foi dar visibilidade às pautas dessa parcela da população e chamar a atenção para suas necessidades, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o enfrentamento ao preconceito.

O tema da edição deste ano foi: “Participação Social: um exercício da cidadania na construção de políticas públicas”. O cronograma de atividades também contou com formação com servidores municipais sobre BPC/LOAS, rodas de diálogo, atividades esportivas e caminhada alusiva.

Diante do exposto, parabenizo a Prefeitura de Caruaru e todas as secretarias envolvidas na Promoção da Semana Estadual da Pessoa com Deficiência pelo excelente trabalho desenvolvido com dedicação, zelo e compromisso na ação supramencionada. No exercício das funções atribuídas a essa Casa Legislativa solicitamos sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Ata de Comissão

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2019.**

Às dez horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e dezenove, reuniu-se no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados João Paulo, e Isaltino Nascimento. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1589/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, dignando o deputado Isaltino Nascimento como relator; Projeto de Lei Ordinária nº 354/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes, designando como relator, o deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 356/2019, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 357/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relator deputado João Paulo. Na sequência, o Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1940/2018, de autoria do Pastor Cleiton Collins foi retirado de pauta. Em extrapauta, foi discutida a Emenda Modificativa nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 324/2018, de autoria do Governador Paulo Henrique Saraiva Câmara, redistribuindo a relatoria ao Deputado Isaltino Nascimento, que foi aprovado por unanimidade. Concluída a discussão do

projeto de Lei, a Presidente passou a palavra para o Deputado João Paulo, que informou seu posicionamento na Reunião Ordinária da Comissão de Cidadania, explicou que houve uma discussão de mérito acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 1940/2018 e que o mesmo pediu vistas do Projeto e propôs Audiências Públicas sobre o tema, informou ainda que gostaria que a Comissão de Saúde participasse desses debates, que se comprometeu em agendar um calendário para a definição da data de votação. Em seguida, a Deputada Roberta Arraes ressaltou a importância de trazer as solicitações de Audiências Públicas para as Reuniões Ordinárias para que haja a aprovação. O Deputado Isaltino Nascimento concorda com o encaminhamento da Presidente e alega que existem dois temas que precisam se tratados na casa, sendo o primeiro deles a instalação de uma Usina Nuclear na cidade de Itacuruba, pois tal instalação dialoga com a saúde da região como um todo e sugere que, no segundo semestre, seja realizada uma audiência conjunta entre as Comissões de Cidadania, Saúde e Assistência Social e a Câmara Federal para tratar da temática. O segundo tema diz respeito à liberação dos agrotóxicos, e que caberia fazer um debate sobre tal assunto. Em continuidade, o Deputado João Paulo informa que deseja fazer um registro político, pois acredita que esta Casa é a Casa do diálogo e da democracia e que existem temas que perpassam por várias Comissões e que, do ponto de vista político, cabe aos Presidentes das Comissões estabelecerem um diálogo com essas áreas de interseção. A presidente Roberta Arraes concorda e ressalta que o trabalho é como uma engrenagem que precisa da integração de todos. Agradece, ainda, a todos e parabeniza os parlamentares desta Casa. Não havendo nenhum outro assunto na pauta, a presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

## Portarias

### PORTARIA Nº 220/19

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 009026/2019, Parecer da Procuradoria Geral nº 1015/2019, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

**RESOLVE:** conceder ao servidor **SEVERINO SILVESTRE DE MOURA**, matrícula nº 283, Policial Legislativo, NIII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2019, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 26 de agosto de 2019.
<b>CHRISTIANE VASCONCELOS</b> Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 221/19

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 010813/2019 e Parecer da Procuradoria Geral nº 1001/2019,

**RESOLVE:** considerar licenciada para gozo de Licença Prêmio, no período de 02 (dois) meses, referente ao 4º (quarto) decênio, a partir do dia 26 de agosto de 2019, a servidora **IRACEMA MODESTO DE ARAUJO**, matrícula nº 422, Técnico Legislativo, especialidade Processo Legislativo, NIII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 26 de agosto de 2019.
<b>CHRISTIANE VASCONCELOS</b> Superintendente Geral

## Escala de Férias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FUNCIONAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL

### ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos dos Atos nº. 468/89 e 598/15 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembleia Legislativa, na seguinte ordem:

MAT	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCICIO	GOZO
0000397	ALOISIO COSTA REGO JUNIOR	2019	01/09/2019 30/09/2019
0000229	ANA CLAUDIA CELSO DE MIRANDA	2019	02/09/2019 01/10/2019
0000453	CLAUDIA MARIA SIQUEIRA DE MELO HAMMEL	2019	02/09/2019 01/10/2019
0000621	DAILVISSON SANTANA ALVES DE SOUZA JUNIOR	2019	30/09/2019 29/10/2019
0000290	DELEUSE DE VASCONCELOS VERISSIMO	2019	02/09/2019 01/10/2019
0000275	EDSON MORAIS SALES	2019	02/09/2019 01/10/2019
0029892	ELVIS MORAIS DOMINGOS DE MELO	2018	12/09/2019 11/10/2019
0000164	JOSE CARLOS NASCIMENTO DE SANTANA	2018	01/09/2019 30/09/2019
0000544	LUCIANO JOSE FARIAS DA SILVA	2019	01/09/2019 30/09/2019
0000450	MARCIO ANDRE CARNEIRO DE LIMA	2019	01/09/2019 30/09/2019
0042485	MARIA ANTONIETA DOS SANTOS CALADO DE ALBUQUERQUE	2018	20/09/2019 19/10/2019
0000607	MARIA CAMILA CIPRIANO FREIRE	2018	26/09/2019 25/10/2019
0028734	MARIA DO SOCORRO CHRISTIANE VASCONCELOS PONTUAL	2018	01/09/2019 30/09/2019
0000565	MARIA TAYZA BARROS DE LIMA	2018	23/09/2019 22/10/2019
0000487	MILENA MOUTELIK AGUIAR DE AZEVEDO	2018	01/09/2019 30/09/2019
0000594	MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAUJO FILHO	2018	01/09/2019 30/09/2019
0000331	NOEMIA CORDEIRO CINTRA	2019	09/09/2019 08/10/2019
0000625	RAISSA CASTELO BRANCO VIANA	2018	02/09/2019 01/10/2019
0000632	RAUL QUEIROZ DE MENEZES	2018	26/09/2019 25/10/2019
0000566	RODRIGO NASCIMENTO ACCIOLY	2018	30/09/2019 29/10/2019
0000230	SEVERINO JODEVAN DOS SANTOS	2018	01/09/2019 30/09/2019
0000534	SILVIO PESSOA DE CARVALHO JUNIOR	2019 2º PERIODO	02/09/2019 01/10/2019
0000371	TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA	2019	19/09/2019 18/10/2019
0000408	VALERIA MELO PEREIRA DE OLIVEIRA	2019	03/09/2019 02/10/2019
0020844	VALERIO DE CASTRO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	2018	01/09/2019 30/09/2019
0028670	ZELIA MARIA MATOS COSTA DO NASCIMENTO	2018	02/09/2019 01/10/2019

Em 26 de agosto de 2019

<b>PRISILA SOUZA TORRES DA COSTA</b> Gerente de Cadastro Funcional	<b>TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA</b> Chefe do Depto. de Gestão Funcional
<b>ENOELINO MAGALHAES LYRA FILHO</b> Superintendente de Gestão de Pessoas	

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**  
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](https://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](https://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)